SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0723

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI Nº 1213 DE 30 DE MARÇO DE 2012

ALTERA O PARAGRAFO 1º DO ART.3 E INCISO I DO ART. 52 DA LEI MUNICIPAL 1035, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º o § 1º do . 3 da Lei Municipal .035 de 7 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º As contribuições do ente e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao FAPEMI somente poderão ser utilizadas para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, fixadas em 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior, ficando o instituto autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;"

Art. 2º O inciso I do Art. 52 da Lei Municipal .035 de 7 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 1 (um) Superintendente Executivo escolhido pelos servidores efetivos e entre esses servidores, para um mandato de 4 (quatro) anos, através de eleição convocada pelo Conselho Administrativo, podendo ser reeleito para um único período subsequente."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 30 de março de 2012.

DR.URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:50E8EF4D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI Nº 1214 DE 30 DE MARÇO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE ITAPEVA-MG (A.C.I.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE ITAPEVA-MG (A.C.I.), fundada em 02 de julho de 1999, inscrita no CNPJ sob o número 03.290.885/0001-07, com sede na rua Joaquim Mariano, n° 10, Centro, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, associação de Defesa de direitos sociais, entidade civil sem fins lucrativos, sem discriminação religiosa, política e racial, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º – Fica a referida entidade obrigada a encaminhar à Secretaria de Assistência Social do Município de Itapeva - MG, e/ou secretaria municipal competente, anualmente, até o dia 30 de março, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionada pelo Poder Público, devidamente acompanhado de balanço de receita e despesas do mesmo período.

§1º. Entende-se como secretaria competente, para fins de entrega do relatório, aquela que detenha esta atribuição e finalidade estatutária.

§2º.Sem prejuízo do disposto no caput do Artigo 2º, caso receba recursos públicos, fica a entidade também obrigada a prestar contas, até o dia 30 de março de cada ano, à Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com a devida nota fiscal.

§3º. A não prestação de contas, na forma e no prazo definido neste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade pública, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 3º. Será cassada a declaração de utilidade pública efetivada por esta lei quando:

I – A entidade negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários;

II - A entidade remunerar ou retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

III - deixar de fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 1159, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 4º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado ex officio, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou mediante representação documentada, ou ainda mediante lei.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva- MG, 30 de março de 2012.

DR .URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:6E29A658

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI Nº 1215 DE 30 DE MARÇO DE 2012

ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE, no percentual de 6,08 % (seis vírgula zero oito por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1048, de 13 de agosto de 2.008, com redação dada pela Lei n.º 1.153, de 05 de outubro de 2.010.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.012.

Itapeva, 30 de março de 2012.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:F41B8CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:
I – Área de pleno domínio:
a) Área de terreno com a medida de 100,00m², situada no Município de Alvorada de Minas, necessária à implantação do poço C 05, de propriedade de Maria Luiza de Miranda, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP), de coordenadas N=7928506,0251 e E=672453,0471, foi materializado no centro do Poço C 05; daí, com azimute de 148°02'36" e distância de 7,07m tem-se o V1 (vértice um), onde inicia esta descrição, de coordenadas N=7928500,0256 e E=672456,7896, deste, com azimute de 283°02'36" e distância de 10,00m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas N=7928502,2825 e E=672447,0476, deste, com azimute de 13°02'36" e distância de 10,00m, tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas N=7928512,0245 e E=672449,3045 deste, com azimute de 103°02'36" e distância de 10,00m, tem-se o V4 (vértice quatro) de coordenadas N=7928509,7676 e E=672459,0465, deste, com azimute de 193°02'36" e distância de 10,00m, tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas N=7928500,0256 e E=672456,7896, sendo o vértice final da área descrita.
A área definida pelos vértices V1V2, V2V3, V3V4, V4V1, confronta-se pelos lados V1V2, V2V3, V3V4 e V4V1 com propriedade de Maria Luiza de Miranda.
II – Área de servidão:
a) Área de terreno com a medida de 966,00m², situada no Município de Alvorada de Minas, necessária à faixa de servidão da adutora de água bruta do poço C 05, de propriedade de Maria Luiza de Miranda, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado e paralelo ao eixo.
O ponto de partida (PP), de coordenadas N=7928506,0251 e E=672453,0471, foi materializado no centro do Poço C 05; daí, com azimute de 149°47'51" e distância de 86m, tem-se o V1(vértice um), onde inicia esta descrição, de coordenadas N=7928500,0927 e E=672456,5001, deste, com azimute de 153°32'14" e distância de 11,87m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas N=7928489,4694 e E=672461,7881, deste, com azimute de 143°38'11" e distância de 39,63m, tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas N=7928457,5599 e E=672485,2824, deste, com azimute de 148°39'53" e distância de 18,87m, tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas N=7928441,4458 e E=672495,0936, deste, com azimute de 76°25'31" e distância de 26,29m, tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas N=7928447,6155 e E=672520,6454, sendo o vértice final da área descrita.
A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4 e V5, confronta-se pelo vértice V1 com a área do poço C 05, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Maria Luiza de Miranda, pelo vértice V5 com a rua do Serro.
Artigo 2º. Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município de Alvorada de Minas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.
Artigo 3º. O Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA MG a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão dos terrenos descritos no art. 1º; podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 10 de abril de 2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C2F4260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P 08.043/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.043/2012. Aquisição de madeiras de eucalipto para atender projeto maracujá no assentamento guariba. Vencedoras: Empreendimento Comercial Saara Ltda, itens: 02 e 03, valor global: R$45.281,16, Paes e Lacerda Comércio de Madeira Ltda, item: 01, valor global: R$42.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:097C966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.046/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.046/2012. Aquisição de material para atender projeto eucalipto convênio EPAMIG. Vencedor: Daniel Heessch ME, item: 01, valor global: R$8.400,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DE5AC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.033/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.033/2012. Aquisição de granito para atender as obras do Aeroporto Romeu Zema, Emei Dom Pixote e Escola de Aplicação Lélia Guimarães. Vencedor: ZN Serviços de Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP, lote: 01, valor global: R$170.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:048DBCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO P.P. 08.054/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.054/2012. Aquisição de portas e painéis em madeira para o teatro da obra de revitalização da Avenida Antônio Carlos. Vencedor: Madeigon Ltda, lote: 01, valor global: R$130.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E33FC431

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO T.P. 02.003/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço T.P. 02.003/2012. Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para fornecimento de mão de obra na execução de serviços de infra-estrutura urbana, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagens pluviais e serviços complementares, dentro da malha urbana do Município de Araxá/MG. Vencedor: Construtora e Transportadora Barreiro Ltda EPP, lote: 01, valor global: R$537.837,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/04/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C660D882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 78/12 Inexigibilidade nº 05/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Imprensa Oficial di estado de Minas Gerais CNPJ: 17.404.302/0004-28 no valor de R$ 17.668,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:404D26D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 – EDITAL 019/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 017/2012 – Edital 019/2012,** menor preço por item, destinado **Aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção dos veículos: Gol Placa: HLF- 3742 – Programa Saúde da Família e Gol Placa: HLF-0882 (CRAS/IGD), Secr. Mun. de Desenv. Social e Cultural**. A abertura será no dia **15/05/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:CC81747A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2012 – EDITAL 020 /2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 018/2012 – Edital 020 /2012,** menor preço por item, destinado **Aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção do Veículo F4000 e do Trator de Esteira Fiatallis 7D - Secr. Mun. de Desenv. Econômico Sustentável**. A abertura será no dia **16/05/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:A479B909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2012 – EDITAL 022/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 019/2012 – Edital 022 /2012,** menor preço por item, destinado **Contratação de serviços de dedetização dos córregos e das escolas municipais, no município de berilo**. A abertura será no dia **07/05/2012, às 14:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, ou pelo Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:6B416868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
COMUNICADO

COMUNICADO

O Cartório Eleitoral comunica aos interessados em tirar, transferir ou regularizar seu Título Eleitoral, que estará atendendo em Berilo no dia 26 de abril de 2012, a partir das 08 horas no Salão da Câmara Municipal.

Documentos Necessários:

• Documento oficial de identificação com foto
• Comprovante de residência
• Certificado de quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos que vão tirar o título pela 1ª vez)
• Título anterior, se o possuir

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:45124ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada para o cargo a seguir discriminado, para que se apresente no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº. 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

CARGO/CANDIDATO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

CANDIDATA:

3 - DAYANE FERREIRA DE BRITO

Braúnas-MG, 20 de Abril de 2012

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:DC2C0C69

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2011 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula 10 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, item 10.1., 10.2.1., 10.4., do Edital de Seleção Pública Nº. 001/2011 CONVOCA a candidata classificada no processo seletivo homologado em 28 de Fevereiro de 2011, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o aqui convocado ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e os que deixarem de comparecer perdem direito a vaga para a qual concorreram e foram classificados:

CARGO/CANDIDATO:
ENFERMEIRO I
3° - LUGAR – ANDRESSA ROCHA IMASAKI

Braúnas/MG, 20 de Abril de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:FFF1234C

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.7. a 7.1.9., do Edital de Seleção Pública Nº. 003/2011 CONVOCA a candidata classificada abaixo, julgada APTA na Avaliação Médica a que se submeteu em face do Aviso de Convocação datado de 17 do mês de Abril, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braúnas à Rua São Bento, 401 – Centro, no horário entre 10:00 às 16:00 horas, a partir desta data e até o dia 02/05/2012, ou até em cinco dias após do recebimento do ofício de convocação pessoal, munido da documentação a seguir discriminada para os fins de elaboração do competente contrato administrativo de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, ficando ciente, desde já, que não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos e a falta de qualquer deles implicará na eliminação automática do candidato, bem como, em nenhuma hipótese será aceita justificativa pelo não cumprimento do prazo determinado, nem aceitos documentos após a data estabelecida:
Documentação: subitem 7.1.7:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pelo Médico da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, traduzido em APTO. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego a que concorre;
b) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
e) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. – original e cópia;
g) Original e fotocópia do CPF próprio;
h) Original e fotocópia do Cartão PIS/PASEP;
i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego público;
k) Duas fotos 3 X 4 recentes;
l) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
m) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício atividade profissional do candidato o exigir;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

1° - Lugar - Hélida Miranda da Silva

Município de Braúnas/MG, 20 Abril de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:49E934C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da sessão do Processo Licitatório n.º 063/12, cujo objeto refere-se à *execução de arruamento e calçamento da Rua A, bem como drenagem pluvial e rede de distribuição de água no Loteamento "Morada do Sol" neste Município.* Dentro do prazo concedido para interposição de recursos, a empresa ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA,*** protocolizou sob o n.º 6130-02 o documento que trata de sua interposição de recurso. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, encaminha tal documento a Assessoria Jurídica do Município para análise e manifestação.
Cachoeira de Minas, 20 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:00C5069C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CHAMADA PÚBLICA N.º 001/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Chamada Pública n.º 001/12. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. Os grupos formais e informais deverão apresentar a *Documentação para Habilitação* e o *Projeto de Venda* até as 13hs30min do dia 07 de maio de 2012. O Edital poderá ser retirado na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1492 ou pelo e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Secretaria Municipal de Educação,
Cachoeira de Minas, 20 de abril de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E0870D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 019/012 - Pregão Presencial 012/012 – SRP nº 007/012, que tem por finalidade o Registro de preços de materiais esportivos, os quais serão destinados as aulas de Educação Física e as atividades do Setor de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 08/05/2012 às 08h30min. Início da sessão pública: 08/05/2012 às 08h40min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: na rua Cel. José Custódio, 84, centro, Campestre – MG.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AC2FD44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – PL Nº. 72/12 PP Nº. 37/12. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalar com fornecimento parcelado durante o exercício de 2012**.** Entrega e abertura dos envelopes: dia 07/05/12 às 09h30min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E2F88CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 32/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de controle de pragas urbanas. EMPRESA CONTRATADA: SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D966EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 31/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Aperfeiçoamento dos motoristas da Educação. EMPRESA CONTRATADA: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8350BA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 30/2012. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para os jogos da Copa Rural. CONTRATADOS: Pablo César Domingos Vilela, Rodrigo Pereira da Silva, Sérgio Natalino de Toledo, Ari Antônio de Assis e Cristiano Rodrigues Chaves, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7E5E90D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedores**: Oliveira e Irmãos Materiais de Construções;Vanguarda Distribuidora Ltda. – ME; Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda.; Karaiba Materiais de Construção Ltda.; Jarbas Sebastiao dos Reis – ME; Materiais de Construção Casa Bela Ltda.; Organizações M.S.L. Ltda.; Eletrofer Com. De Material Elet. e Hidraulico Ltda.; Empreendimentos Azevedo Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/12 **Processo**: 069/2012; **Objeto**: Aquisição de materiais elétricos, hidraulicos, ferramentas e materiais de construção. **Data da homologação**: 19/04/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:7432C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 022

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 022/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 22447/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para serviços de reforma em estrutura metálica no Coreto localizado na Praça Coronel Tancredo França.

Valor de referencia: R$8.773,33

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 04 de maio de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 20 de abril de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:54B3E43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 023

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de armários para arquivo em MDF,destinados ao depto de Licitações.

Valor de referencia: R$ 3.233,33

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 07 de maio de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 20 de abril de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:62CEC471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL EQUIPAMENTOS

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04/2012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de cadeiras de banho, cadeiras de roda, andadores, autoclaves, negatocópio e seladora, destinados ás Unidades Básicas de Saúde Municipais, com recursos do PAC/MAC e Saúde em Casa.

Valor de referencia: R$7.945,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:30 do dia 09 de maio de 2012.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 20 de abril de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E7B13A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2.012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por hora, objetivando contratação de Técnico ou empresa especializada, objetivando a manutenção/conserto em equipamentos odontológicos, médicos enfermagem e de fisioterapia, em atendimento ás unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima, durante o exercício de 2012, sendo as despesas de frete e alimentação por conta da contratada contratação de técnico ou empresa especializada.

Valor de referencia: R$ 11.700,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 10 de maio de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 20 de abril de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6B8182F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1367/2012 DE 09.04.2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. ***MARIA MARLENE BARBIERI*** é nomeada em comissão para exercer a partir da presente data, o cargo de Supervisora de Agendamento de Consulta e Exame, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:C06A5BE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1368/2012 DE 09.04.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 122 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Conceder licença sem remuneração ao servidor ***FÁBIO LUIZ DA SILVA***, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 19.03.2012 a 30.12.12.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:E0743610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 229/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012

PREÂMBULO

A) O **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – CEP 37235-000, cidade de Coqueiral - MG, CNPJ 18.235.624/0001-21, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO NO 229/2012,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, do **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 01/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
B) O Edital encontra-se à disposição dos interessados para leitura ou aquisição no site da Prefeitura Municipal (www.coqueiral.mg.gov.br), no Quadro de Avisos desta Prefeitura ou no setor de Licitações do Município de Coqueiral-MG, na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, no horário de 08 às 15h.

I – OBJETO E ÓRGÃO REQUISITANTE

1 – Constitui objeto da presente TOMADA DE PREÇOS a contratação de empresa para construção de ACADEMIA DE SAÚDE, a ser edificada na Rua Juca Faustino, com fornecimento de serviços e materiais necessários, conforme Projetos, Especificações gerais, Memorial descritivo, Planilhas de quantidades, de Custos e Orçamentária e Cronograma físico financeiro, vinculada a contrato, conforme minuta anexa a este instrumento convocatório.
2 – Órgão Requisitante – Secretaria Municipal de Saúde.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2- Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas do Cadastro de Fornecedores do Município de Coqueiral até o terceiro dia útil anterior a data estabelecida para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
2.2- Não poderá participar da presente licitação, empresa:

2.2.1 - Suspensa e impedida de licitar ou contratar com quaisquer Órgãos da Administração Pública;
2.2.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer Órgãos da Administração Pública;
2.2.3 - Em consórcio;
2.2.4 - Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
2.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

III - DOS REQUISITOS
3.1 - O licitante deverá apresentar:
3.1.1 - declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo III).
3.1.2 – Declaração (somente para microempresas e empresas de pequeno porte) de que se enquadra nas exigências para microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente (conforme Modelo Anexo VII);
3.2 - Além da Declaração exigida no item 3.1.2 deste Título, deverá apresentar cópia devidamente autenticada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial Competente e documento expedido pela Receita Federal, onde fique demonstrada e comprovada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para o exercício de seus direitos, estabelecidos na lei Complementar nº 123/06, podendo ainda, o município certificar a veracidade das informações;
3.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, administrativamente e criminalmente.
3.4 – O licitante poderá indicar seu representante legal junto ao município, com poderes para praticar, em seu nome, os atos inerentes a esta Tomada de Preços, com a presunção de sua capacidade para a realização das transações necessárias.

4 – Garantia de Execução
4.1 – Como Garantia de Execução da obra, a adjudicatária deverá depositar na Tesouraria do Município, até o ato de assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária;
4.2 – A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;
4.3 – A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;
4.4 – A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão pela Secretaria Municipal de Obras, do Termo de Recebimento Definitivo.

V– APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
5.1 - Os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coqueiral, até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 09/05/2012, numerados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº229/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

5.1.2- O Município de Coqueiral não se responsabilizará por envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços" que não sejam entregues diretamente a Comissão Permanente de Licitação, no local, data e horário definidos neste Edital.
5.2 – Abertos os trabalhos, será procedido a identificação dos representantes e recebidos os envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços" e estes serão oferecidos aos licitantes para que sejam rubricados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura posterior.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1 – Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Coqueiral com validade na data de sua apresentação;
6.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;
6.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade;
6.1.6 – Documentos de identidade e CPFs de todos os sócios da empresa.
6.2 - O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL:
6.3.1 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
6.3.2 – Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual;
6.3.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
6.3.4 - Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS – CRF;
6.3.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND/INSS;
6.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6.3.7 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
6.4.1 – Comprovação, através de Contrato Social atualizado, de possuir Capital Social registrado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a contratação;
6.4.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação do INPC/IBGE ou outro indicador que o venha substituir, ocorrida no período.
6.4.3 – Se necessária a atualização monetária do balanço patrimonial, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador responsável, com identificação do CRC.
6.4.4 – As empresas com menos de um ano de exercício financeiro, devem cumprir a exigência contida no item 5.4.1, mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, se for o caso.
6.4.5 – Serão aceitos, na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e demonstrações, contábeis assim apresentados:
6.4.5.1 – Por cópia de publicações no Diário Oficial ou em outro jornal, ou r6gistrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do Licitante, ou por cópia do Livro Diário autenticado na Junta Comercial ou outro órgão equivalente da sede do licitante, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento
6.4.6 – As empresas deverão apresentar os índices abaixo, assinados pelo contador responsável, com registro no CRC:
6.4.6.1 – Índice de Liquidez Corrente ILC – igual ou superior a 1,50 a ser obtido pela fórmula:
AC (Ativo Circulante)
ILC = _____
PC (Passivo Circulante)
6.4.6.2 – Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou superior a 1,50 que mostrará a relação entre o Ativo Total e o Passivo Circulante, mais o Exigível a Longo Prazo, a ser calculado pela fórmula:

AT (Ativo Total)
ISG = _____
PC (Passivo Circulante) + ELG (Exigível a Longo Prazo)
6.4.6.3 – Grau de Endividamento (GE): igual ou inferior a 1,0 (Um, vírgula Zero), que mostrará a relação entre o Passivo Circulante o Passivo não Circulante dividido pelo Ativo Total, a ser calculado pela formula:
GE = PC (Passivo Circulante) + P-ÑC (Passivo Não Circulante

_____
AT (Ativo Total)

6.5 – Quando se tratar de Pessoa Jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da publicação na Imprensa Oficial
6.6 - Comprovação de possuir capital mínimo de 10 % (Dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos do inciso III, § 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.
6.7 – As Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei complementar nº 123/2006 – (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), a comprovação será através das Demonstrações Contábeis registradas ou autenticadas por Órgão Competente
6.8 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (validade de 30 dias contados da emissão).

VII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente, com comprovação de quitação das obrigações com a referida entidade;
7.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços através de pelo menos 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando a aptidão referida acima e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
7.2.1 – Capacitação Técnico-Profissional – Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, definidas na Planilha de Quantidades, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
7.3 – Comprovação fornecida pelo órgão licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para com o objeto da Licitação, através de Visita Técnica a se realizar no dia, 26/04/2012, às 08 (oito) horas, com acompanhamento de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras.

VIII – OUTRAS COMPROVAÇÕES / DOCUMENTOS:
8.1 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;
8.2 - Declaração emitida pelo proponente de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação e que a empresa não seja declarada inidônea em qualquer órgão público (conforme Modelo Anexo IV);
8.3 - Declaração emitida pelo proponente de que possui estrutura comercial para fornecimento dos equipamentos, com capacidade para atender aos quantitativos estimados neste Edital (conforme Modelo Anexo V);
8.4 - Declaração emitida pelo proponente do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (conforme Modelo Anexo VI).

IX – MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
9.1 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no Título VI, mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal;
9.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa;
9.1.3 - Na hipótese dos documentos relacionados no item 6.3 do Título VI, estar com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, em originais ou em cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 9.1.2;
9.1.3.1– A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2 do Título VIII, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.1.4– A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao *site* da Receita Federal na Internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF em vigor, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
9.1.4.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
9.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela Internet, com vigência até a data fixada para sua apresentação;
9.3- Serão admitidas cópias xerográficas sem autenticação, desde que acompanhadas do original para serem autenticadas por servidor indicado para esta função.
9.4 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes;
9.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.
9.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
9.7- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X – PROPOSTA COMERCIAL

10.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou processada por computador, em uma via, redigida com clareza, com as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, devidamente datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com valor de referência estimado pela Secretaria Municipal de Obras de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com as exigências do Edital e deverão constar:
10.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, email se houver, da empresa proponente;
10.1.2 – Preços unitários e totais dos itens que compões a proposta, relacionados em Planilhas Orçamentárias, preço total composto pela soma da planilha, inclusive Cronograma Físico-financeiro;
10.1.2.1 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
10.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para entrega dos envelopes;
10.1.4 - Forma e garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital;
10.5 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todas as despesas com mão de obra, máquinas, ferramentas, materiais necessários, tributos, encargos empregatícios e sociais, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que porventura possam recair sobre o a execução do objeto da presente Tomada de Preços;

10.6 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o especificado em cada item do objeto desta licitação;
10.7 – O licitante deverá apresentar proposta comercial para todo o objeto licitado;
10.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital;
10.9 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
10.10 - Toda a especificação estabelecida para o objeto, será aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

XI - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – No dia 09/05/2012, às 09 horas, proceder-se-á a abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas participantes, sendo os documentos passados aos representantes presentes para que sejam vistos e visados pelos mesmos, que anotarão as dúvidas encontradas e em seguida, serão encaminhados ao representante da Secretaria Municipal de Obras, para análise e avaliação da Capacitação Técnica de cada Licitante, com emissão de parecer técnico e a seguir a Comissão fará a análise dos mesmos, conferindo os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico Financeira e outras comprovações exigidas, declarando habilitadas aquelas que atenderem as exigências do Edital e inabilitadas as que deixarem de fazê-lo, fazendo constar em ata todas as observações que levaram a comissão a tal conclusão;
11.1.1 – Da decisão da Comissão caberá recurso nos termos da letra a, inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, que serão comunicados aos demais licitantes, que poderão usar do direito de impugná-los no prazo legal e após análise, a decisão final será afixada do quadro de avisos do corredor da Sala de Licitações;
11.1.2 – Se não houver interposição de recursos, ou, se julgados e decididos os recursos porventura existentes, será realizada uma nova reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes habilitados, após o quinto dia útil do encerramento da fase de habilitação.
11.1.3 – Se houver manifestação formal da unanimidade dos licitantes participantes, desistindo do prazo recursal, nos termos do Art. 43 III c/c 109, § 1º da Lei 8666/93, os envelopes de propostas de preços, poderão ser abertos, após a fase de habilitação, na mesma reunião realizada para declaração dos licitantes habilitados e inabilitados.

XII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 – Atendidas as determinações legais e decididos as questões inerentes a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados.
12.2 - Após a abertura dos envelopes, as propostas serão oferecidas para serem visadas pelos licitantes e em seguida, analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que verificará o atendimento às exigências e especificações e a todas as condições estabelecidas no edital e as aprovadas serão classificadas, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço;
12.3 - Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
12.3.1 – Se a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 10% (dez por cento) do valor da Licitante que apresentou a melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a mesma apresentar preço inferior;
12.3.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 10% (dez por cento) superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.
12.3.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo-lhe adjudicado o objeto desta Tomada de Preços.
12.4 – **Será desclassificada a proposta que:**
12.4.1 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
12.4.2 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas no Edital ou em diligências;
12.5 – Das reuniões de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e de abertura dos envelopes de Propostas de preços, serão lavradas Atas circunstanciadas, nas quais serão registrados todos os atos e procedimentos e todas as ocorrências relevantes e ao final, a ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita de acordo com as exigências do Edital;
13.2- Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

XIV – CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO

14.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante que apresentou a proposta vencedora, será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
14.2 – O adjudicatário fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
14.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
14.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo de 05 (cinco) dias da convocação para tal e devidamente fundamentada.
14.5 – O Órgão Requisitante terá a competência para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas no Edital, bem como deixar de receber o referido objeto que não esteja em conformidade com as exigências do certame licitatório.
14.6 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

XV – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 – As despesas decorrentes deste procedimento correrão a conta da dotação orçamentária abaixo, consignada do orçamento vigente:
· 02.10.02.10.301.0003.1.039-4490.51.00 – obras e instalações – red. 364.
15.2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência das mesmas e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;
15.3 - As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos serviços e ao serem encaminhadas para pagamento, deverão acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
15.4 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
15.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
15.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com órgãos públicos e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
16.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
16.2.1 – Advertência;
16.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
a) Multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão do contrato;
16.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
16.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição;
16.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 16.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
16.2.6 – A aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
16.2.7 – As penalidades previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com as do 16.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93.
16.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
16.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
16.4.1 – Retardarem a realização da licitação;
16.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
16.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
16.5 – Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao Contratante a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.
16.6 – Findos os motivos que determinam a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
16.7 – Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o Contratante e contratada serão feitos por escrito e registrados no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.
16.9 – O regime de execução da obra será o de Empreitada por Preço Global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

XVII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 – Poderá ocorrer a rescisão do contrato celebrado face ao resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
17.2 – Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.
17.3 – Havendo rescisão do contrato, o Contratante pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e materiais fornecidos, aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor do Contratante.
17.4 – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta de preço, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
18.1.1. - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
18.1.1.1- Anexo I - Especificação do Objeto e Condições – Projeto Básico;
18.1.1.2- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
18.1.1.3- Anexo III – Declaração de Requisitos para Habilitação;
18.1.1.4 -Anexo IV – Declaração de Superveniência e Fato Impeditivo;
18.1.1.5 - Anexo V – Declaração de Estrutura Comercial;
18.1.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
18.1.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que a licitante é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
18.1.1.8 - Anexo VIII – Minuta do Contrato.
18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
18.3 - A apresentação dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços" pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas pelo representante, em seu nome, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta.
18.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
18.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, poderá ser solicitado o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
18.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
18.7 – A Comissão, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
18.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos por servidor indicado para este fim.
18.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
18.10 - As decisões da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Superior serão publicadas no Mural da Prefeitura Municipal de Coqueiral e, se necessário, no Diário Oficial dos Municípios (AMM), em conformidade com as exigências legais.
18.11 - A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
18.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral e o que

determinar a legislação pertinente, para conhecimento dos participantes da licitação.
18.13 – O Município de Coqueiral poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
18.14 - Para atender a seus interesses, o Município de Coqueiral reserva-se o direito de realizar alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas nos termos do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, bem como prorrogar o contrato quando for o caso, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1 – Providenciar para que a obra tenha instalações necessárias e suficientes a uma boa execução dos serviços.
19.2 – Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização do Órgão Requisitante.
19.3 – Manter vigilância permanente durante a execução das obras.
19.4 – Assegurar até o recebimento definitivo da obra pelo Contratante, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.
19.5 – Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização do Contratante.
19.6 – Permitir e facilitar à fiscalização do Contratante, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.
19.7 – Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pelo Contratante, em local indicado pela fiscalização.
19.8 – Informar à fiscalização do Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
19.9 – Responsabilizar-se, exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar e dos materiais que empregar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a formam, sejam eles elaborados ou não pelo Contratante.
19.10 – Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável(is) técnico(s), o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 6.2.1.
19.10.1 – Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos.
19.11 – Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
19.12 – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG.
19.13 – Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra que o Contratante manterá permanentemente disponível no local da obra, de acordo com as instruções ali contidas.
19.14 – Apresentar ao Contratante, quando houver necessidade de extensão as redes públicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço.
19.15 – Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e normas técnicas brasileiras.
19.15.1 – O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pelo Contratante, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela Contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;
19.15.2 – O Contratante poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.
19.16 – Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação das licenças necessárias a sua execução.
19.17 – Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local.
19.18 – Encaminhar ao Contratante, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, uma cópia da ART – Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG.
19.19 – Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização do Contratante.
19.20 – Manter a frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização do Contratante.
19.21 – Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do Contratante, que lançará a devida justificativa no diário de obra.
19.22 – Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.
19.22.1 – Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para o Contratante:
19.23 – Apresentar ao final da obra o relatório completo, em meio magnético e uma cópia plotada e assinada pelo responsável técnico da contratada, para fins de averbação da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
19.26 – Acatar toda orientação advinda do Contratante com relação à obra.

XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
20.1 – Credenciar perante a Contratada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.
20.2 – Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.
20.3 – Quando se fizer necessária mão-de-obra especializada na execução dos trabalhos contratados, exigir-se-á que esta seja previamente aprovada pelo Contratante.
20.4 – As partes se submeterão, ainda, às disposições contidas nos arts. 66 a 72, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

XXI – DOS RISCOS DA CONTRATADA
21.1 – Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em conseqüência de tal execução, excetuando-se os riscos constantes da legislação brasileira, são de responsabilidade da contratada.

XXII – DOS RISCOS DO CONTRATANTE
22.1 – O contratante é responsável pelos riscos, excluídos os que:
a) Na medida em que afetaram direta ou indiretamente a execução das obras forem riscos atribuíveis a casos fortuitos ou força maior previstos na legislação brasileira;
b) Se constituam em causa atribuível exclusivamente ao projeto da obra.

XXIII – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS
23.1 – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias e concluídos em 06 (seis) meses, contados da data de recebimento, pela contratada, da ordem de início.
23.1.1 – A ordem de início somente será emitida após a aprovação do cronograma físico-financeiro pelo Contratante, que deverá ser apresentado antes da assinatura do contrato, conforme previsto no item 28.5, alínea "b", deste Edital.
23.2 – Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federa nº 8.666/93, devidamente comunicado ao Contratante, ou por decisão expressa deste.

XXIV – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
24.1 – O objeto do contrato será recebido pelo Contratante, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório – TRP;
b) Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo – TRD.
24.1.1 – O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.
24.1.2 – O prazo de trata o item 23.1.1 não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

XXV – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

25.1 – Mensalmente, até o último dia do mês, a fiscalização da Contratante efetuará a medição dos serviços realizados naquele período, submetendo-a à aprovação da Secretaria Municipal de Obras.

25.2 – A apuração do serviço executado deverá corresponder ao período do primeiro ao último dia de cada mês, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços.

25.3 – O prazo previsto para pagamento das medições é em até o 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da medição.

25.4 – O pagamento somente será liberado mediante a apresentação pela contratada dos documentos exigíveis na solidariedade; discriminados no Art. 197, Inciso II, letras a, b, c e parágrafos 1, 2, 3 e 4 da letra "e", IN nº 100 de 18 de dezembro de 2003 do INSS, a saber:

a) GFIP identificada com a matrícula CEI da obra, com Código 155 ou 908, constantes no Manual da GFIP, com comprovante de entrega;

b) Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por subempreiteiros, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra;

c) Cópia da Guia de Recolhimento Específica, quitada, recolhida com a identificação da matrícula da obra – CEI;

d) Resumo da folha de empregados da obra;

e) CND do INSS e CRF do FGTS;

f) Comprovação que a contratada adota escrita regular no período de duração da obra, mediante cópia do Livro Diário devidamente formalizado e declaração firmada pelo representante legal da empresa de que os valores apresentados estão contabilizados, isentando assim o Contratante de qualquer encargo junto ao INSS, decorrente dos referidos recolhimentos.

25.5 – A Contratada deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura, os valores correspondentes ao fornecimento de material ou de equipamento na execução do serviço, cujo total, será deduzido do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura, para base de cálculo da contribuição complementar a ser retida para o INSS, caso não configure na GPS apresentada, a comprovação dos requisitos mínimos previstos no RPS.

25.6 – A Contratada deverá comprovar o recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida, relativa à execução desta licitação referente ao mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal, no local da execução da obra ou prestação de serviço, excetuando-se, a obra ou prestação de serviços executados fora do Município de Coqueiral, cujos impostos será retido na fonte de acordo com a legislação pertinente.

XXVI – NORMAS AMBIENTAIS

26.1 – A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

26.2 – A Contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente.

26.3 – A Contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM.

26.4 – Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

26.5 – As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela Contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

XXVII – DA CESSÃO E SUBEMPREITADA DO CONTRATO

27.1 – A Contratada para ceder ou subempreitar o contrato, deverá estar previamente autorizada pelo Contratante;

27.1.1 – A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário preencha todos os requisitos exigidos no Edital;

27.1.2 – A subempreitada poderá ocorrer da mesma forma, no todo ou em parte do contrato, assumindo a Contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com o Contratante.

XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

28.2 – Poderá o Contratante exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

28.3 – Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

28.4 – A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem(ns) de serviço(s) específica(s) tendo, a contratada, obrigação de manter o Contratante informado sobre todos os dados referentes às obras em execução e/ou executadas.

28.5 – A licitante vencedora deverá antes da assinatura do contrato apresentar ao Contratante:

a) A Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS, em original, ou cópia autenticada.

b) O necessário cronograma físico-financeiro para execução do objeto licitado, o qual será analisado e posteriormente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, e que será condição para a emissão da ordem de início, conforme subitem 20.1, deste Edital.

28.6 – No ato do recebimento da ordem de início, a Contratada deverá apresentar o "Plano de Trabalho da Obra", que será analisado e posteriormente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

28.7 – Constatada que as informações prestadas pela licitante não são verídicas, serão aplicadas as penalidades legais.

28.8 – A licitante vencedora deverá adotar às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas à consecução do objeto contratado, nos termos da legislação aplicada à espécie.

28.9 – Fica nomeada a servidora Engenheira Civil Neide de Oliveira Lima Reis, indicada pelo Órgão Requisitante, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, responsabilizado-se pelo recebimento e conferência do objeto licitado.

28.10 – Será concedido vistas aos proponentes interessados, na Sala de Licitações, tanto da Documentação de Habilitação, quanto das Propostas de Preços apresentados na sessão.

28.11 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo ou a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos Competentes, a elaboração de pareceres técnicos, destinados a fundamentar as decisões.

28.12 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de análise e julgamento.

28.13 – É vedado ainda, a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado, sem consentimento da CONTRATANTE.

28.14 – A Cópia deste instrumento convocatório estará na Sala do Setor de Licitações, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia- Coqueiral-MG, em dias úteis, no horário de 08 às 15 horas.

28.15 – A Cópia do extrato deste instrumento convocatório permanecerá afixada no Mural de aviso da Sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral, em dias úteis, no horário de 07 às 11h e de 12 às 16h, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

28.16 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone 35 3855-1512 no Setor de Licitações, na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG, em dias úteis, no horário de 08 às 15 horas.

28.17 – Acolhida a decisão do(s) possível(is) requerimento(s), bem como da(s) possível(is) impugnação(ões) contra o Edital, será designada nova data para realização do certame com as devidas publicações nos termos da lei.

28.18 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o contrato quando for o caso, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

28.19 – Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

28.20 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coqueiral, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:172A9324

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 230/2012

Convite N.º 005/2012

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade convite, para aquisição do objeto abaixo especificado, de acordo com as leis Nº. 8.666/93 e Nº. 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

01. DO OBJETO
Único – constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para execução de obras de melhorias no Posto de Saúde Dr. Geraldo Rossi de Figueiredo, localizado no Bairro Jardim Juliana, desta cidade**, conforme projeto básico em anexo.

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 – Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Podem participar do presente processo licitatório as empresas legalmente constituídas e que satisfaçam as condições e normas aqui estabelecidas;
3.2 – São consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos:
3.2.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ;
3.2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
3.2.4 – Cédula de Identidade do proprietário e sócios (se for o caso);
3.2.5 – Prova de regularidade junto ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certidão de Regularidade Fiscal de débito emitida pela Caixa Econômica Federal, à qual deverá estar em vigor à data de abertura do presente processo licitatório;
3.2.6 – Prova de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, expedida pela Autarquia, devendo estar em vigor à data de abertura do processo licitatório presente;
3.2.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
3.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
3.2.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3.2.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
3.2.11 – Termo de visita técnica ao local da obra, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
3.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
3.2.13 - Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
3.2.14 - Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
3.2.15 – Declaração, nos termos do art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1.999, de que o Licitante não emprega menores de 18 em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo;
3.2.16 – Declaração de não existência de fato impeditivo de participar de licitações, conforme Anexo.

3.3 – Os documentos solicitados deverão estar dentro do envelope n.º 001 no original ou em cópias autenticadas pelo cartório competente na sessão de abertura dos envelopes, vedada a reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fac-símile;
OBS: Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994).

IMPORTANTE: *OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ORIGINAL NÃO SERÃO DEVOLVIDOS.*

3.4 – Os documentos deverão ser perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados assinados;
3.5 – A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, e ou sua apresentação em desacordo com edital, implica em desclassificação da empresa que não participará da etapa seguinte do processo licitatório;
3.6 – Com a finalidade de facilitar o exame e agilizar os trabalhos da Comissão de Julgamento, os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem em que foram solicitados (o descumprimento deste item não é causa de desclassificação da proponente).
3.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da P.M.C, sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda o prazo de validade, e às condições estabelecidas neste Edital, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no envelope N.º 001.
3.8 – É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização das obras, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida no subitem 3.2.9.
3.8.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
3.8.2- O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras do Município.
3.8.3- A visita técnica acontecerá no dia 26/04/2012, às 09 horas.
3.8.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
3.8.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

04. DAS PROPOSTAS
4.1 – As Empresas participantes deverão enviar suas **propostas** e **documentos de habilitação** em dois envelopes distintos e personalizados tipograficamente ou através de carimbo do CNPJ na

frente, envelope N.º 001 deve conter os documentos solicitados nos itens 3.2 em diante deste convite, com a seguinte inscrição obrigatória nos envelopes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 230/2012

Convite N.º 005/2012
Abertura dia 04/05/2012
Horário: 9 h
DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE N.º 001

Licitante: (Razão Social)

4.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no **ENVELOPE N.º 002** e trazer os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
Processo Licitatório n.º 230/2012

Convite N.º 005/2012
Abertura dia 04/05/2012
Horário: 9 h
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 002

Licitante: (Razão Social)

4.3 – A Proposta de Preço deve ser datilografada ou impressa em papel personalizado da empresa licitante, sem rasuras, acréscimos e/ou entrelinhas, ter linguagem clara e precisa e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, sob pena de recusa.
4.3.1 - Caso a licitante esteja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser anexada, junto à proposta, declaração, nos termos do Decreto nº 6.204/07, conforme modelo constante de Anexo deste edital.
4.3.2 - Ao elaborar a proposta de preços, a licitante deverá computar todos os custos necessários à execução das obras objeto desta licitação, inclusive serviços, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, licenças, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e todas as taxas, custas e emolumentos que incidam sobre a obra e serviços licitados.

05. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
05.1 – A proposta deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura dos envelopes de propostas, os serviços ofertados deverão ser os específicos não sendo aceito nenhuma outra proposta que não esteja prevista no Edital.
05.2 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 5.1, deste instrumento serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

06. DO PROTOCOLO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
ÚNICA - Os envelopes 001 (documentação) e 002 (proposta de preços), deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sito na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral - MG, **até o dia 04/05/2012 às 08 horas e 30 minutos.**

07. DA SESSÃO DE ABERTURA
7.1 – A sessão de abertura dos envelopes se fará em ato público, para a qual todas as licitantes estão convidadas e **dar-se-á no dia 04/05/2012**, no prédio da Prefeitura Municipal de Coqueiral, pela Comissão Permanente de Licitação do Município, às **09 horas.**
7.2 – Somente poderão manifestar-se, assinar atas, apresentar impugnações, rubricar documentos, firmar termos de renuncia à interposição de recursos nas sessões de abertura de envelopes, os proprietários, acionistas ou representantes devidamente identificados, que estiverem munidos de "Carta de Credenciamento" com poderes específicos para acompanhar as fases da presente Licitação.
7.3 – A ausência de representantes da empresa concorrente nas sessões de abertura e de julgamento implicará na aceitação inequívoca da legitimidade da documentação apresentada pelas demais licitantes.

08. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA E PROCEDIMENTOS
8.1 – A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e respectivos julgamentos, será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do Município a quem competirá:
8.1.1 – Examinar os documentos referidos no item 3-2, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados julgando-os e excluindo à participação na fase subseqüente, a participação dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo o "Envelope de Proposta de Preços" lacrado.
8.1.2 – Após o julgamento da "DOCUMENTAÇÃO", de habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes referentes à "Proposta de Preços", devendo rejeitar aquelas propostas que contrariarem as condições deste Edital. Todas as propostas deverão ser rubricadas por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.
8.1.3 – Classificar as propostas aprovadas conforme critérios de julgamentos previstos neste Edital.
8.1.4 – Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços" e dos respectivos julgamentos.
8.1.5 – Se todas as participantes forem julgadas inabilitadas, ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
8.1.6 – Será facultado à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação que deveriam constar originalmente da proposta.
8.1.7 – A seu critério exclusivo a Comissão de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a outros órgãos ou aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Coqueiral, com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.
8.1.8 – A Comissão de Licitação poderá desde que fundamentada, técnica e comercialmente, desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório ou que tenham cotado preços EXCESSIVOS, ou manifestamente INEXEQÜÍVEIS.
8.1.9 – Depois do julgamento o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.

09. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.1 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**;
9.1.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento;
9.1.3 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos serão dirigidos diretamente a Comissão de Licitação, que poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis re-considerar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir ao Prefeito do Município, devidamente informado para tomar decisão maior.
10.2 – Os recursos serão feitos por escrito e protocolado no Departamento de Licitações, junto da CPL do Município de Coqueiral.
10.3 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não fizer dentro do prazo legal.

11. PENALIDADES
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e na declaração de idoneidade, conforme previsto nos artigos 86/88, da Lei 8.666/93;
11.2 – O atraso injustificado do vencedor em efetuar a obra objeto deste processo, implicará multa de mora, ficando desde já estabelecido o percentual de 0,5% ao dia de atraso, sobre o total adjudicado;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÚNICA – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento Municipal de 2012, da seguinte dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0003.1.052-4490.51.00 – obras e instalações – red. 409.

13. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS
13.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
13.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
13.3 – Os pagamentos serão efetuados, após a medição, com recursos próprios e de convênios, no que couber. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
13.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
13.5 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
13.6 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
13.7 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
13.9 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal.
13.10 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
13.11 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da empresa, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
13.12 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
13.13 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS
14.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
14.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
14.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – A autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, sem que reste qualquer direito indenizatório;
15.2 – Não serão aceitas propostas de preços ou envelopes de documentação entregues em data, local e horário diferentes dos pré-estabelecidos neste edital.
15.3 – A inabilitação da licitante na fase de documentação importa em percussão do direito de participar das fases subseqüentes do processo.
15.4 – Após a entrega da obra, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, e assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita.
15.5 – O Termo de Recebimento Definitivo somente será firmado após o decurso do prazo de observação e vistoria que comprove eventual adequação do objeto aos termos contratuais.
15.6 – A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 57, § 1.º da Lei 8.666/93.
15.7 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
15.8 – Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos: **Anexo I** – Planilha Orçamentária, **Anexo II** – Memorial Descritivo, **Anexo III** – Modelo de Proposta de Preço, **Anexo IV** – Modelo de Declaração, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Minuta do Contrato, **Anexo VII** – Modelo de Carta de Credenciamento e **Anexo VIII** – Modelo Declaração de Micro Empresa.
15.9 – Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Compras ou de Obras do Município, na Rua Minas Gerais, n.º 62, Vila Sônia, em Coqueiral-MG, pelo telefone 35 3855-1162 / 1512 ou através dos e-mails secobras@coqueiral.mg.gov.br, compras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E18FF0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLIÇÃO - NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2012–PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 015/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/20112

ERRATA DE PUBLIÇÃO - Na Publicação do dia 17 de abril de 2012–Processo licitatório n.º. 015/2012 – Pregão Presencial n.º 010/20112 – Onde SE LÊ: Objeto Aquisição de Peças para manutenção de veiculos Leves, veiculos Pesados, e Maquinas, para atender as demandas dos veiculos da Prefeitura Municipal, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia02/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município **LEIA SÊ** Objeto Aquisição de Peças para manutenção de veiculos Leves, veiculos Pesados, e Maquinas, para atender as demandas dos veiculos da Prefeitura Municipal, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia02/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br e/ou pelo telefone (33)3291-1177 - Coroaci - 20 de abril de 2012,

ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:4FB2336E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2012 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 016/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2012. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto Aquisição de serviços graficos para atender as nescessidades das Secretarias do Municipio de Coroaci/MG, Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia04/05/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@yahoo.com.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Eliana Cristina de Oliveira
Código Identificador:B8F64151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2012 - CONTRATO Nº 063/2012

P.M. Curvelo - Ratificação da Dispensa 018/2012 – art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Contrato nº 063/2012 - Contração de empresa para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos da frota mecanizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Vigência: 03 (três) meses a partir da sua publicação - vr. R$ 284,00 - data 17/04/2012 - Parte: Parte: J & M Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.240.805/0001-63.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:2CF9C9A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 054/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 1.600,00 - Data – 17/04/12 - Vigência: 17/04/12 a 31/12/12 – Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5B5FA9E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.109

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 065/2012, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, em conformidade com o estabelecido neste Decreto e na legislação tributária municipal.
§ 1º - O cronograma de implantação da NFS-e, a fixação de prazos, forma e contribuintes autorizados á sua utilização serão definidos em Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico do Município, ainda que desobrigados da emissão de NFS-e, nos termos de cronograma de implantação, poderão optar pela sua emissão antecipadas, mediante autorização da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 3º - A opção a que se refere o parágrafo antecedente, caracterizada pela emissão da primeira NFS-e, é irretratável.

Art. 2º - A emissão da NFS-e será de utilização obrigatória por todas as empresas prestadoras de serviços do Município, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISSQN, considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município.

Art. 3º - A NFS-e é um documento fiscal exclusivamente digital para documentar as operações de prestação de serviços sujeitas á incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN, gerado pelo Executivo Municipal com base nos registros de prestação de serviços declarados pelo prestador.
§ 1º - O número da NFS-e será gerado pelo Sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo que cada estabelecimento do prestador de serviços terá uma numeração específica.
§ 2º - A NFS-e deverá documentar as operações individualmente por código de atividade econômica.
§ 3º - Ao emitir a NFS-e, o prestador de serviços poderá imprimir o documento, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo geral por e-mail ao tomador de serviços.
§ 4º - Na emissão da NFS-e é obrigatória a identificação completa do tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

Art. 4º - O prestador de serviços, em face da indisponibilidade ou da inacessibilidade aos serviços de geração da NFS-e, deverá emitir ao tomador de serviços Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído pela NFS-e, e no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
§ 1º - Transcorrido o prazo estabelecido no caput, o RPS perderá sua validade e será considerado como documento inidôneo.
§ 2º - As atividades que poderão utilizar da emissão do RPS serão definidas em ato do Secretário Municipal da Fazenda.
§ 3º - O RPS será emitido em duas vias, sendo a primeira do tomador de serviços e a segunda do prestador de serviços, devendo conter, obrigatoriamente, todos os elementos necessários para emissão da NFS-e.

Art. 5º - O aplicativo para emissão da NFS-e e suas funcionalidades estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curvelo, na rede mundial de computadores (Internet), cuja forma de aceso será definida por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 1º - A utilização da NFS-e deverá ser solicitada eletronicamente pelo contribuinte e autorizada pela autoridade fiscal, após comparecimento à repartição fiscal e apresentação da documentação necessária para atualização do cadastro.
§ 2º - A autenticidade da NFS-e do RPS poderá ser constatada na página de acesso ao sistema.

Art. 6º - A critério do contribuinte autorizado à utilização da NFS-e, o campo "Discriminação dos Serviços" poderá conter outras informações não obrigatórias pela legislação municipal, desde que não contrariem os seus dispositivos.

Art. 7º - O recolhimento do ISSQN pelo prestador de serviços, referentes às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de Guia de Recolhimento do ISSQN emitida pelo Sistema de Emissão de Guias específico.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Curvelo optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 2º - A rede bancária receberá a Guia de recolhimento do ISSQN até a data de validade nela constante.

Art. 8 – As NFS-e poderão ser consultadas no sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua geração.
Parágrafo único – Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e somente poderá ser realizada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal da Fazenda, até o prazo limite de 05 (cinco) anos contados da data de sua geração.

Art. 9º - A NFS-e somente poderá ser cancelada por meio do Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica quando houver erro ou duplicidade na emissão do documento fiscal e desde que o imposto não tenha sido recolhido, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dia de sua emissão.

§ 1º - Nos casos em que o CPF ou CNPJ do tomador de serviços não houver sido informado na NFS-e ou quando o imposto já tiver sido recolhido, a NFS-e respectiva só poderá ser cancelada mediante solicitação do emitente em processo tributário administrativo de repetição de indébito, procedido nos termos da legislação municipal, com juntada de declaração do tomador de serviços ratificando o cancelamento do documento fiscal.
§ 2º - A substituição da NFS-e com erro nos registros de prestação de serviços declarados deverá ser realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo de geração de NFS-e.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de abril de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A5397E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 09/05/2012 às 9h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 20/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:87448014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 10/05/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 20/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AEC0F8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2012 – Objeto: Aquisição de material elétrico-eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura sessão: dia 11/05/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 20/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D4C75A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar (carnes), para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches da Secretaria Municipal de Educação. Abertura sessão: dia 14/05/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 20/04/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AAA6D03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 01/2011

Ato do Exmo. Sr. Prefeito em atendimento ao Termo de Justificativa a que se refere o artigo 5º da nova Lei de Concessões de Serviços Públicos nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995.

Considerandoque o Município de Diamantina concedeu a prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano a título precário até que se conclua processo licitatório por se tratar de serviço essencial à população;
Considerandoque a Constituição de 1988 em seu artigo 175, incumbe ao Poder Público, na forma da Lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;
Considerandoser de competência privativa do Município e responsabilidade do Executivo Municipal a concessão de serviços Públicos de transporte coletivo urbano;
Considerandoque se encontra demonstrada tecnicamente através de Projeto Básico a conveniência da prestação do serviço Público de Transporte Coletivo Urbano;
Considerandoque os estudos realizados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Diamantina, resultando no Projeto Básico e no Projeto de Trânsito concluíram pela conveniência da Prestação dos serviços, bem como por sua viabilidade financeira e econômica;
Finalmente, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8987 de 13 de fevereiro de 1995.
JUSTIFICA:
1 -A Prefeitura Municipal de Diamantina deverá desenvolver procedimento licitatório, objetivando a Concessão de serviços de Transporte Público Coletivo Urbano;
2 -O Edital deverá estabelecer os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros que possibilitem o julgamento técnico e econômico financeiro das propostas.
3 –Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme edital, Projeto Básico, Leis e Contrato, sendo que o prazo de concessão será de 15 anos, para concessão das Linhas 1, 2 e 3, sendo as linhas 1 e 2 se referindo ao trajeto Bairros-Centro e a Linha 3, o trajeto sede-Campus II, consistindo a concessão em um único Sistema Integrado composto pelas linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas Centro-Bairro e Bairros-Bairros na sede do Município, as linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas do Campus II e da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e as linhas de transporte público coletivo urbano de passageiros que atendam as demandas das zonas de expansão urbana na sede do Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3667 de 09 de setembro de 2011.
Publique-se o presente ato no D.O.M., em observância ao princípio da publicidade a que se refere o artigo 37 da Constituição Federal.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:14A34A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 083/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Banda Chorinho Malandrinho
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:64EDEF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2012

EXTRATO CONTRATO nº 084/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Francisco Galvão Dos Reis
DATA DA ASSINATURA: **04 de Abril de 2012**

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:799CAB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Grupo Xorô
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:7C0770CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 086/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: QUARTETO MPB
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3DDDCA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 087/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Partido Bossa
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3FEBC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 088/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Reginaldo E Convidados
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6C670652

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: David De Jesus Cassimiro
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:327A5536

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 090/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Amigos Da Música
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:39D89429

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 091/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Luiz Neponuceno Costa
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:7EC05EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 092/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Geraldo Roberto Alves Pereira
DATA DA ASSINATURA: **04 De Abril De 2012**

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:63DC9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2012
OBJETO: Apresentação De show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Fabrízio Sampaio Saldanha
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:7EAD0C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Marcelo Hugo De Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:A9566E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 095/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Fernando E Di
DATA DA ASSINATURA: 04 De Abril De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:31474C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 096/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Banda Rama
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:021B2207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 097/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Macena E Banda
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:575599B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 098/2012
OBJETO: apresentação de show musical da feira cultural do Mercado Velho, nesta cidade, promovido pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Acorde Mineiro
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6C4E5378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº º 65/2012

EXTRATO CONTRATO Nº º 65/2012
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Man Latin America Industria E Comercio De Veículos Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:CB297581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 66/2012
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Consolação, nº 02-A, Consolação, neste município, destinado ao funcionamento do CMEI Casa de Nazaré
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Roberval Joaquim Dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:AEA860E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 70/2012
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Claudinei De Jesus Souza
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:CBF1BB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2012
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,Durante o ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: EDIMAR DAS DORES SOARES
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:0E3776E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2012
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Sebastião Custodio Dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E9E00AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2012
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Osvaldo Mota Ribeiro Santos
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:14703414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2012
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Raimundo Pereira Da Silva
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:54C6D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2012
OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se à realização de serviço técnico de sondagem no terreno onde será construída a creche na Rua Farinha Seca, bairro Consolação.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Consominas Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2012.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DA7DAB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2012
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Travessa Jatobazeiro , 92, Bairro Consolação em Diamantina-MG, destinado ao funcionamento do Mais Educação da Casa da Criança Maria Antônia.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Ângela Maria Moreira Campos
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:D205FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 81/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2012
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado em Içara, Zona Rural, distrito de Desembargador Otoni-MG, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Piedade.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: Ozanam Ribeiro De Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:139948D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2012
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua João Antonio, nº 112, Palha, neste município, destinado ao funcionamento do CRAS da palha
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Nelson Gonçalves Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F7BEDD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2012
OBJETO: Dieta Enteral E Suplemento Alimentar, Em Cumprimento À Determinação Judicial Exarada Nos Autos De Nº 0216.11.006360-1
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Pharmanutri Comércio De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:52D2DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2012
OBJETO: o objeto deste contrato é aquisição, distribuição e instalação de 07(sete) unidades de triagem que permitam a classificação de risco de pacientes nos serviços de urgência no território de minas gerais, conforme discriminado no termo de referência.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Tolife Importação, Exportação E Comércio De Produtos Médicos S/A
DATA DA ASSINATURA: DIAMANTINA, 07 de Março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:317D086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 68/2012
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Casaca Parda, nº 19, Bairro Cazuza, neste município, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde que atenderá a população que reside no Bairro Cazuza de acordo com a solicitação feita através do memorando 098/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Tacimara Da Conceição Guimarães Guedes
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:04B096DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 075/2012
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o serviço de saúde do município de Diamantina, referente ao PRÓ-SAÚDE II**.**
CONTRATANTE: Município De Diamantina.
CONTRATADO: Empresa Azul Papeis Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 26 De Março De 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:1DAAF590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2012
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o serviço de saúde do município de Diamantina, referente ao PRÓ-SAÚDE II**.**
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: T & R COMERCIAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:AB4F1763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL 002/2012
RESULTADO FINAL - ORDEM CLASSIFICATÓRIA

ESTAGIÁRIO - HISTÓRIA
VAGAS: 02

Insc.	Nome do Candidato	Identidade	Curso	Período	Faculdade	Média Global	COLOCAÇÃO
2	TATYANA JANINI DUARTE	MG-15.953.603	HISTÓRIA	5°	FUNEDI	**83.53**	**1**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FB899495

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 462, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Ílio Milani.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Ílio Milani.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2012.

ANDERSON SALEME
Vereador Presidente
Câmara Municipal

RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1D14171

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 463, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Medalha Candidés", para o ano de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas físicas e jurídicas aprovadas pelos senhores Vereadores, para serem agraciadas com a Comenda "Medalha Candidés", no corrente ano de 2012:

01 - Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Agraciada: Rafil Materiais de Construção Ltda.

02 - Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciado: Projeto "Fazendo Arte"

03 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciada: Comunidade Servos da Cruz

04 - Vereador Beto Machado
Agraciado: Divino Antônio Ferreira

05 - Vereadora Dra. Heloísa Cerri
Agraciado: Padre Chrystian Shankar

06 - Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Vicente de Paula Neves

07 - Vereador Edson José de Sousa
Agraciado: Sindicato dos Contabilistas de Divinópolis

08 - Vereador Hilton de Aguiar

Agraciado: Wendel Pinto

09 - Vereador José Geraldo Pereira
Agraciado: Willian Tadeu Alves Parreiras

10 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciada: Marli Rodrigues

11 - Vereador Pastor Paulo César
Agraciada: Igreja Batista da Lagoinha

12 - Vereador Roberto Pedro Bento
Agraciado: Osvaldo Moreira da Silva

13 - Vereador Rodyson do Zé Milton
Agraciado: José Vitor Batista de Freitas

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário de Divinópolis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2012.

ANDERSON SALEME
Vereador Presidente

RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE3366E6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 460, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Clésio Andrade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Clésio Andrade.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2012.

ANDERSON SALEME
Vereador Presidente
Câmara Municipal

RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67A63566

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 461, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Valdemar Martins do Amaral.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Valdemar Martins do Amaral.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de abril de 2012.

ANDERSON SALEME
Vereador Presidente

RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F09ABF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2012/SEMED –

Contratado:Cláudia Maria Gonçalves - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14F1F0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº093/2012 - P.A.L Nº174/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/ 2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por grupo, para contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 (dez) de maio de 2012, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 20 de abril de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F2DBA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº097/2012 - P.A.L Nº178/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/ 2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de pneus para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no dia 11 (onze) de maio de 2012, às 14:00 h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site

da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 20 de abril de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDD29283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº098/2012 - P.A.L Nº179/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para a aquisição de grades e corre-mão (instalados) para a CAF e Posto de Saúde Ermida, no dia 09 (nove) de maio de 2012, às 14:00 h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 20 de abril de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7735B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2012 - P.A.L Nº182/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial C/ Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, fraldas e suplementos p/ atender mandados judiciais, no dia 15 (quinze) de maio de 2012, às 9h (nove) na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826. Divinópolis, 20 de abril de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCA787F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 125/2012 CARTA CONVITE Nº. 002/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLA MUNICIPAL DE AMADEU LACERDA, COM DEMARAÇÃO DE PISO**. COMUNICADO** Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participante esta comissão decide em marcar da data de abertura dos envelopes proposta para o dia 25 de Abril de 2012, as 15:00 horas na sala de licitação desta prefeitura à rua Pernambuco nº. 60 centro. Divinópolis, 20 de Abril de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB4DA745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 516/2011 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 007/2011 TERMO DE REVOGAÇÃO

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, nos termos do art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, revogo o presente pelos fatos ocorridos no Certame e nos relatados na comunicação interna nº. 001/2012 da CGM - Controladoria Geral do Município e pela necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro. Divinópolis, 11 de Abril de 2012

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C86D439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para a contratação de retro escavadeira para o setor de capina e obras, conforme planilha anexa. A abertura dos envelopes dar-se-a no dia 02 de maio de 2012, às 09:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br. Divinópolis, 20 de abril de 2012**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7A4B5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para a aquisição de microcomputador com processador core i7, conforme planilha anexa. A abertura dos envelopes dar-se-a no dia 02 de maio de 2012, às 14:30 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br. Divinópolis, 20 de abril de 2012**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69326170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO .PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/12

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 152/12, na modalidade Pregão nº. 081/12, tipo menor preço por item, que trata -se da Aquisição de Material de Construção, conforme o edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Maio de 2012 às 09:00. Na Prefeitura Municipal de Divinópolis, 3º Andar, na sala de Licitações. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00

horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 19 de Abril de 2012.

PREGOEIRA MUNICIPAL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D15DD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 373/2012/SEMED –

Contratado:Rosania Aparecida Ribeiro Marçal - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39A7FEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 374/2012/SEMED –

Contratado: Mariana Rodrigues de Oliveira- Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:297B7D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 375/2012/SEMED –

Contratado: Luana Alves de Souza - Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9FB0A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 376/2012/SEMED –

Contratado: Flávia Barbosa Bueno- Cargo:PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCE34116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 377/2012/SEMED –

Contratado: Michele Rodrigues Pereira- Cargo:PAEIAIEF - Período: 05/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.809,58

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04E3583F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 378/2012/SEMED –

Contratado: Neide Maria da Silva**,**- Cargo:PAEIAIEF - Período: 05/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.809,58

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A4277FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 379/2012/SEMED –

Contratado: Valéria Alves de Sousa Soares- Cargo:PAEIAIEF - Período: 05/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.809,58

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E4245FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 380/2012/SEMED –

Contratado: Rosimeire Gomes Fernandes Nogueira - Cargo:PAEIAIEF - Período: 05/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.809,58

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D40F052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 381/2012/SEMED –

Contratado: Naiara Batista Rocha - Cargo: Educador IB - Ciências Exatas - Período: 09/03/2012 à 09/04/2012 - Total: R$1.270,56

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D5AF421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 382/2012/SEMED –

Contratado: Lívia Denise da Costa - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 05/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$1.631,98

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22A9D9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 383/2012/SEMED –

Contratado: Lidiene Cristina da Silva Oliveira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 27/02/2012 à 31/07/2012 - Total: R$6.088,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C63BA539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 384/2012/SEMUSA –

Contratado:Alexandre Carvalho Quirino- Cargo: Médico Ortopedista - Plantonista 24 horas - Período: 03/02/2012 à 31/12/2012 - Total: R$44.196,88

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16C52B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 385/2012/SEMED –

Contratado: Ariane Crisostomo Barbara - Cargo: PAEIAIEF - Período: 08/03/2012 à 30/03/2012 - Total: R$915,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32110244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 386/2012/SEMED –

Contratado: Isabela Passos Moraes Lamounier - Cargo: PAEIAIEF - Período: 08/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.690,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D7A0453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2012/SEMED –

Contratado: Daniela Aparecida Ferreira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B5195BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 388/2012/SEMED –

Contratado: Anderson Cardoso de Oliveira - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 08/03/2012 à 02/04/2012 - Total: R$5.594,58

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D91C8C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 389/2012/SEMED –

Contratado: Paula Natelle de Azevedo - Cargo: PAEIAIEF - Período: 08/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.690,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0B3BEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 390/2012/SEMED –

Contratado: Roberta Aparecida Marçal - Cargo: PAEIAIEF - Período: 12/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.531,04

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:389B9924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2012/SEMED –

Contratado: Joelma Gleice Rios Firmino - Cargo: PAEIAIEF - Período: 08/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.690,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53459591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 392/2012/SEMED –

Contratado: Luana Aparecida Moreira Azevedo - Cargo: PAEIAIEF - Período: 12/03/2012 à 03/04/2012 - Total: R$875,41

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E2C180AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 393/2012/SEMED –

Contratado**:**Aldeneide Fátima Souza e Silva- Cargo: PAEIAIEF - Período: 15/03/2012 à 31/07//2012 - Total: R$5.411,66

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0319370D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 394/2012/SEMED –

Contratado**:**Rocheli Diniz da Silva - Cargo: PAEIAIEF - Período: 15/03/2012 à 13/04//2012 - Total: R$1.153,95

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FD32E958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 395/2012/SEMED –

Contratado**:**Daniela Aparecida Miranda - Cargo: PAEIAIEF - Período: 15/03/2012 à 09/04//2012 - Total: R$994,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A84412C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2012/SEMED –

Contratado**:**Érika Dias Alexandre - Cargo: PAEIAIEF - Período: 15/03/2012 à 31/07//2012 - Total: R$5.411,66

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3A6A340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 397/2012/SEMED –

Contratado**:**Edna Dias Pereira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 15/03/2012 à 16/04//2012 - Total: R$1.273,33

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9035CC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2012/SEMED –

Contratado**:**Priscila Pereira Silva - Cargo: PAEIAIEF - Período: 15/03/2012 à 09/04//2012 - Total: R$994,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADC949C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 399/2012/SEMED –

Contratado**:**Elida Maria Tavares - Cargo: PAEIAIEF - Período: 22/03/2012 à 31/07//2012 - Total: R$5.133,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00B31D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2012/SEMED –

Contratado**:** Adair José dos Santos - Cargo: IB - Ciências Exatas - Período: 22/03/2012 à 02/10/2012 - Total: R$7.751,94

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1B4CA64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 401/2012/SEMED –

Contratado**:**Marilene Silva Pardini - Cargo: PAEIAIEF - Período: 22/03/2012 à 27/09/2012 - Total: R$7.520,62

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD1B372D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 402/2012/SEMED –

Contratado: Danielle Ferreira Carlos de Oliveira - Cargo: Educador IB – Linguística e Letras - Período: 19/03/2012 à 31/07//2012 - Total: R$4.426,48

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E393B41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2012/SEMED –

Contratado**:** Lucas Carvalho Gomes - Cargo**:** Educador II – Educação Física - Período: 22/03/2012 à 31/07//2012 - Total: R$4.325,88

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDF86AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2012/SEMED –

Contratado**:**Ivone da Fonseca Rodrigues - Cargo: PAEIAIEF - Período: 12/03/2012 à 03/04/2012 - Total: R$875,41

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A845DB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2012/SEMED –

Contratado**:**Helena Aparecida da Silva - Cargo: PAEIAIEF - Período: 26/03/2012 à 30/04/2012 - Total: R$1.392,70

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9762BE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2012/SEMED –

Contratado**:**Natália Vaz Santos - Cargo: Educador II – Educação Física - Período: 26/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$2.095,87

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3F9D8BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 407/2012/SEMED –

Contratado**:**Vanilda Mendes - Cargo: PAEIAIEF - Período: 26/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$4.973,95

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47A39E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 408/2012/SEMED –

Contratado**:** Cinara Santos de Sousa - Cargo: PAEIAIEF - Período: 19/03/2012 à 17/04/2012 - Total: R$1.153,95

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BE6F381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 409/2012/SEMED –

Contratado**:** Janete Maria Pereira - Cargo: PAEIAIEF - Período: 01/03/2012 à 31/07/2012 - Total: R$5.968,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2E6305A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 410/2012/SEMED –

Contratado**:** Maria de Fátima Mesquita Lara e Silva - Cargo: PAEIAIEF - Período: 29/03/2012 à 27/09/2012 - Total: R$7.122,70

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E82B1BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2012/SEMED –

Contratado**:** Luciene Isabel da Costa - Cargo: PAEIAIEF - Período: 30/03/2012 à 24/04/2012 - Total: R$994,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BF480C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2012/SEMED –

Contratado: Daniel Santos Ferreira - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 02/04/2012 à 31/07/2012 - Total: R$4.655,63

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DED8B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2012/SEMED –

Contratado:Aina Alves da Silva- Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 02/04/2012 à 31/07/2012 - Total: R$4.655,63

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FE8EF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 411/2012/SEMUSA –

Contratado:Bianca Tavares de Souza Terra- Cargo: Médico Clinico Geral – 20 Horas - Período: 14/03/2012 à 31/12/2012 - Total: R$20.741,58

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:651480E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2012/SEMUSA –

Contratado: Rodrigo Chávez Penha - Cargo: Médico Generalista – 20 Horas – Realização de Risco Cirurgico - Período: 20/03/2012 à 31/12/2012 - Total: 20.307,96

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B01DBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2012/SEMUSA –

Contratado: Geovana Cota Avelar - Cargo: Médico Ginecologista – 20 Horas - Período: 19/03/2012 à 31/12/2012 - Total: R$ 20.380,23

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A399A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 417/2012/SEMUSA –

Contratado: Maria de Lourdes Eugênio - Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 40 Horas - Período: 13/03/2012 à 25/06/2012 - Total: R$ 3.630,40

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7CB343C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2012 –

Contratado: Jonas Fernando de Souza - Cargo: – Professor de Música - Clarineta - Período: 01/03/2012 à 31/12/2012 - Total: R$9.331,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D28A47E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2012 –

Contratado: Ananda Carolina Nicolau de Almeida - Cargo: – Professor de Música - Piano - Período: 01/03/2012 à 31/12/2012 - Total: R$13.996,80

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB4C6D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEL - EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 141/11.

Conveniado (a): Estrela
do Oeste Clube. Objeto prorrogação de prazo até 31/08/12, conforme cláusula segunda do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E71FC253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 99/12.

Conveniado (a): Projeto Somos
Amados. Objeto repasse através de recursos provenientes do FMCA, para aquisição de equipamentos e material permanente para desenvolvimento das atividades de 150 crianças e adolescentes e suas famílias. Valor R$ 3.320,00 parcela única. Prazo 30/06/12. Dot. Orç. 02.11.02.08.243.0122.2173.3.3.50.43.00 ficha 898.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF9979D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 91/12 AO CONVÊNIO 139/09/UNIP/ICA.

Estagiário (a): KARLA CRISTINA PEREIRA ESTEVES.
Objeto concessão de estágio. Prazo 30/04/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AAC3A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 89/12 AO CONVÊNIO 08/07/FACED.

Estagiário (a): SILVIA MARIA SILVA. Objeto concessão de estágio. Prazo 18/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC74107D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 84 – 85 – 86 – 87 – 88/12 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiários (as): TAMIRES NUNES DE CARVALHO, VANESSA OLIVEIRA CAETANO, PRISCILA ALVES DA SILVA, JULIANA MARIA VIEIRA, ALINE DIVINA DOS SANTOS.. Objeto concessão de estágio. Prazo 29/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:767AB0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DO PL. 156/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação direta por Inexigibilidade da Cortez Editora e Livraria Ltda, para o fornecimento de 145 exemplares da obra literária "Perdidos e Guardados", com base no CAPUT do art. 25, da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 18 de abril de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6CC6940E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DO PL. 147/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação direta por Inexigibilidade da Gulliver Editora, para o fornecimento de 282 exemplares da obra literária "O Menino Alquimista", e para o fornecimento de 145 exemplares da obra literária "Quando falar é Fazer" com base no CAPUT do art. 25 da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 18 de abril de 2012.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E29B7203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 139/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação direta por Inexigibilidade da autora Rosa de Freitas Souza, para o fornecimento de 20 exemplares da obra literária "Olhos nos Olhos" e do autor Guilherme Sanches, para o fornecimento de 25 exemplares da obra literária "Minha Terra Adotiva" com base no CAPUT do art. 25 da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 18 de abril de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F04AB257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 78/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a contratação direta por Inexigibilidade dos seguintes Autores: Pedro Pires Bessa; Manoel do Amaral; Zoroastro F. de Andrade; Maria da Glória Silva; Ruy Franca; Humberto Lara; Paulo Henrique Gomes Gontijo; Jeanne France; Zélia Caetano; Julieta de Souza; Maria de Fátima Quadros; Lucas Ferreira; Academia Brasileira de Letras; Gê Lara; Terezinha Fonseca; Renata Camargos Duarte; Lucimone Duarte; Márcio Zacarias Lara; Wagno Ribeiro; Vânia Ordones; Dora Estela de Vasc. Silva; Geraldo Valadão Duarte; Maria Julieta Lara e Sônia Figueiredo com base no CAPUT do art. 25 da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 18 de abril de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C223CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 012/2012 ERRATA

Comunicamos que, diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 19 de abril de 2012, edição n° 721, pág. 08, o recurso 19304, referente ao AIT n° AB04770676 foi **deferido.** Solicitamos a correção do respectivo resultado e, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta divulgação.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis

Divinópolis, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2774076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ATE MARÇO 2012

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-01-2012 a 31-03-2012

Valores Pagos
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

01 -	**Receitas**	
A)	**Impostos**	
1112020100	Imposto Predial Urbano	9.290.396,07
1112020200	Imposto Territorial Urbano	1.658.226,38
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.222.314,99
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	41.767,31
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.552.400,76
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.721.750,30
SubTotal		**20.486.855,81**
B)	**Transferências Correntes**	
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.356.758,40
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.940,28
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	121.699,86
1722010100	Cota-parte do ICMS	14.555.238,49
1722010200	Cota-parte do IPVA	15.564.228,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	206.801,32
SubTotal		**44.807.666,93**
C)	**Outras Receitas Correntes**	
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU)	79.933,06
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	27.521,19
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	348.377,17
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	108.723,23
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	900.622,91
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	278.725,89
SubTotal		**1.743.903,45**
D)	**Transferências de Capital**	
		0,00
SubTotal		**0,00**
E)	**Deduções da Receita (exceto FUNDEB)**	
		0,00
	SubTotal	**0,00**

02	**- Total de Receitas (A + B + C + D - E)**		**67.038.426,19**
03	**- Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)**	**25% =**	**16.759.606,55**
04	**- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)**	**21,55% =**	**14.449.089,28**

Geneci Martins de Moura / MG 059273/0-8

Vladimir de Faria Azevedo

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55D88B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MARÇO 2012

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-03-2012 a 31-03-2012

Valores Pagos
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

01 -	**Receitas**	
A)	**Impostos**	
1112020100	Imposto Predial Urbano	1.306.800,45
1112020200	Imposto Territorial Urbano	150.604,14
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	659.940,88
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	15.566,82
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	564.301,56
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.332.918,12
SubTotal		**5.030.131,97**
B)	**Transferências Correntes**	
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.891.117,12
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	835,46
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	40.566,62
1722010100	Cota-parte do ICMS	4.814.875,51
1722010200	Cota-parte do IPVA	3.113.291,63
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	77.740,43
SubTotal		**11.938.426,77**
C)	**Outras Receitas Correntes**	
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU)	61.717,79
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.759,20
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	133.612,61
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos e Bens Imóveis (IT	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	47.566,14
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	324.882,85
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	96.852,45
SubTotal		**673.391,04**
D)	**Transferências de Capital**	
		0,00
SubTotal		**0,00**
E)	**Deduções da Receita (exceto FUNDEB)**	
		0,00
SubTotal		**0,00**

02 -	**Total de Receitas (A + B + C + D - E)**		**17.641.949,78**
03 -	**Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)**	**25% =**	**4.410.487,44**
04 -	**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)**	**25,46% =**	**4.491.680,25**

GENECI MARTINS DE MOURA / MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE73F6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATE MARÇO 2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2012 à 31-03-2012

A) Impostos:		
1112020100	Imposto Predial Urbano	9.290.396,07
1112020200	Imposto Territorial Urbano	1.658.226,38
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	2.222.314,99
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	41.767,31
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóv	1.552.400,76
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.721.750,30
		20.486.855,81
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.356.758,40
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	2.940,28
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	121.699,86
1722010100	Cota-parte do ICMS	14.555.238,49
1722010200	Cota-parte do IPVA	15.564.228,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	206.801,32
		44.807.666,93
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	79.933,06
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	27.521,19
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	348.377,17
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	108.723,23
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	900.622,91
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	278.725,89
		1.743.903,45

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**67.038.426,19**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**10.055.763,93**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**13.477.960,38**	**20,10 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F1B8315E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MARÇO 2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Março

A) Impostos:		
1112020100	Imposto Predial Urbano	1.306.800,45
1112020200	Imposto Territorial Urbano	150.604,14
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	659.940,88
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	15.566,82
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóv	564.301,56
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.332.918,12
		5.030.131,97
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.891.117,12
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	835,46
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	40.566,62
1722010100	Cota-parte do ICMS	4.814.875,51
1722010200	Cota-parte do IPVA	3.113.291,63
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	77.740,43
		11.938.426,77
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	61.717,79
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	8.759,20
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	133.612,61
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	47.566,14
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	324.882,85
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	96.852,45
		673.391,04

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**17.641.949,78**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.646.292,47**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processad	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**4.482.598,13**	**25,41 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B40466A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS ¬– EXTRATO DE CONTRATO 074/2011 – CONTRATADO: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para do período de 25 de março de 2012 a 23 de maio de 2012. – Processo

Licitatório N.º 001/2010 – Registro de Preços N.° 001/2010 – Divinópolis, 29 de março de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:612D3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.542

NOMEIA ALUÍSIO JOSÉ TEODORO PINTO NO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, NO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Aluísio José Teodoro Pinto**, no cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito no Gabinete do Vice- Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2012.

Divinópolis, 19 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FDD8051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.538

NOMEIA SAMIRA APARECIDA DOS SANTOS NO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE CERIMONIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Samira Aparecida dos Santos**, no cargo, em comissão, de Gerente de Cerimonial, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2012.

Divinópolis, 18 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:44C7691F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.537

NOMEIA JUAREZ DE FAUSTO PRESTUPA NO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Juarez de Fausto Prestupa**, no cargo, em comissão, de Gerente de Capacitação Profissional, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2012.

Divinópolis, 18 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF34B0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.536

NOMEIA CYBELE SILVA MACHADO COSTA NO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIA ADJUNTA ANTIDROGAS E DE DIREITOS HUMANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Cybele Silva Machado Costa**, no cargo, em comissão, de Secretária Adjunta Antidrogas e de Direitos Humanos,na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2012.

Divinópolis, 18 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B7FAFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.544

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.470.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
3.1.90.91.00 - F. 0077 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0079 - Sentenças Judiciais..... R$50.000,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 0441 - Obras e Instalações..... R$990.000,00

02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00 - F. 0491 - Equipamentos e Material Permanente..... R$200.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
4.4.90.52.00 - F. 0885 - Equipamentos e Material Permanente..... R$120.000,00

02.11.01.08.244.0125.2234 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 - F. 0889 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
3.3.90.14.00 - F. 0993 - Diárias - Pessoal Civil..... R$4.000,00

Total..... R$1.470.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
4.4.90.91.00 - F. 0080 - Sentenças Judiciais..... R$150.000,00

02.05.01.10.302.0210.1025 - Construção do Hospital Público
4.4.90.51.00 - F. 0439 - Obras e Instalações..... R$990.000,00

02.05.01.10.303.0230.2097 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - F. 0486 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$200.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
4.4.90.52.00 - F. 0873 - Equipamentos e Material Permanente..... R$40.000,00

02.11.01.08.244.0125.2169 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Assistência Geral
4.4.90.52.00 - F. 0878 - Equipamentos e Material Permanente..... R$28.200,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.90.39.00 - F. 0883 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$21.800,00

02.11.02.08.243.0122.2172 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00 - F. 0897 - Equipamentos e Material Permanente..... R$36.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
3.3.90.30.00 - F. 0994 - Material de Consumo..... R$4.000,00

Total..... R$1.470.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 19 de abril de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72905CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – Publicação de **EXTRATO DE CONTRATO r**eferente ao Processo 02173/12, Pregão Presencial 011/12, Registro de Preço Nº 01. Objeto: aquisição de peças para reparo e manutenção nos veículos automotores pertencentes a Prefeitura Municipal durante o corrente ano. Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, CNPJ: nº 18.301.028/0001-24 e a empresa: - Welington

Rodrigues Coelho – ME**,** CNPJ**:** 22.112.577/0001-28, vencedora de todos os lotes pelo valor de R$388.122,75 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Estrela do Indaiá/MG, 30/03/2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7809DCEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS-PREMIO

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.609, em 19-04-2012, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, Funcionário desta Prefeitura, com mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias - prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio, a contar de 02 de maio de 2012 a 01 de agosto de 2012, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:32037C5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.610, em 20.04.2012, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 19 de abril de 2012 a 28 de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de abril de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:15D756D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 346/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 346/2012, Processo nº. 115/2012, Tomada de Preços nº. 029/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município. Contratado: Protej Indústria e Comércio de EPIS Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 00.947.303/0001-00 - **Valor Global R$ 38.736,25 (trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 20 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30B9C784

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 115/2012, Tomada de Preços nº. 029/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município. Contratado: Protej Indústria e Comércio de EPIS Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 00.947.303/0001-00 **- Valor Global R$ 38.736,25 (trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

Grão Mogol-MG, 20 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2362CECF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 347/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 347/2012, Processo nº. 115/2012, Tomada de Preços nº. 029/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município. Contratado: Genius Industria e Comércio do Vestuário Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 05.378.149/0001-22 - **Valor Global R$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 20 de Abril de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:21DAF83C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 115/2012, Tomada de Preços nº. 029/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de EPI's, para uso da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana deste município. Contratado: Genius Industria e Comércio do Vestuário Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 05.378.149/0001-22 - **Valor Global R$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais).**

Grão Mogol-MG, 20 de Abril de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A34A80A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 15/2012 – Objetivando a aquisição de materiais de expediente para consumo de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal e materiais escolares para atender o ensino fundamental e o ensino infantil, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a:
♦ Adriano da Silva Pinto – ME. CNPJ: 10.835,332/0001-40. Pouso Alegre / MG.
♦ Cenira de Oliveira – ME. CNPJ: 13.751.798/0001-55. São Lourenço / MG.
♦ Compatível Mat. De Informática Ltda. CNPJ: 08.036.889/0001-79. Varginha / MG.
♦ João Carlos de Azevedo Grossi. CNPJ:12.163.117/0001-75. Para de Minas / MG.
♦ Logus Papelaria Ltda EPP. CNPJ: 65.095.531/0001-50. Três Corações / MG.
♦ Moema Comercial Ltda ME. CNPJ: 03.134.867/0001-28. São Lourenço / MG.
♦ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. CNPJ: 68.533.967/0001-72. Varginha / MG.
♦ Pedro César Borges Ramos ME. CNPJ: 10.462.229/0001-00. Pouso Alegre / MG.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 17 de abril de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:30019D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO 13/2012 - MEDICAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO N013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a ERRATA do Edital da Licitação na Modalidade Pregão nº. 013/2012, Procedimento Licitatório nº. 118/2012, a ser realizada dia **27 de Abril de 2012,** às **09:00 horas** na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos da lista ABC FARMA. Maior desconto percentual de preço por ITEM, para atender as necessidades dos usuários da Farmácia Básica e do ambulatório na Unidade Básica de Saúde do município no ano de 2012**. No item V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N˚ 2), alínea j-2 e onde se lê**"Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle (BPFeC)",** leia-se **"Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) e autorização especial de funcionamento no caso de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n˚344 de 12/05/1998".** Ainda no item V alínea j-2 e j-3 do **"Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle (BPFeC)" e do "Certificado de Registro do Produto, em plena validade...",** estes serão exigidos no item XIV – DA ENTREGA alínea 14.6- h e 14.6-i (**acrescentado), respectivamente.** Por fim fica excluído o item V, alínea 5.1 – k da **"Declaração de seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do produto",** motivado pela restrição do caráter competitivo da licitação. Os interessados poderão sanar quaisquer dúvidas no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.
Japaraíba, 20 de Abril de 2012.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:60CB2B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 008/2007, cujo objeto é aquisição de conexões de ferro fundido dúctil, conforme especificações existentes no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 19.402,27 (dezenove mil quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 07/05/2012, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 18 de abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EFA1FBED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos em FºFº para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALEXANDRE MAGNO LEAL EPP**, CNPJ nº 02.332.638/0001-55.
Valor Total Estimado: R$ 9.935,98 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 19 de Abril de 2012

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:F750D39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012,

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no dia **07/05/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 230 (Pregoeiro).

João Monlevade, 19 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:51247189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VÉICULOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no dia **09/05/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 220 (Pregoeiro).

João Monlevade, 19 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:24EB3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2012,

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2012**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no dia **08/05/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262(Setor de Licitações) ou 220 (Pregoeiro).

João Monlevade, 19 de abril de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A3CDEBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 1) COMERCIAL MASSENSINI LTDA - ME.

Objeto: Confecção de uniformes para atletas dos eventos JIMI e JEMG e Programa Bola Cheia, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente Convite 08/2012 – Valor: R$ 9.215,10 – Dot.Orç.: 27.812.0052.2116 ficha 459 – Prazo: 31/12/2012 – Data: 20/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:15D56B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2) CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA

Objeto: Serviços de radiologia odontológica e ortodôntica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Programa Saúde Bucal, decorrente do Convite 10/2012 – Valor: R$ 10.956,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 10.301.0058.2181 ficha 782 – Data: 20/04/2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:1EA44F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20112
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
PROCESSO Nº 030/2012

VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2012, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, juntamente com sua equipe de apoio, legalmente constituídos pela Portaria nº
002/2012, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decretos Municipais nº.
308/2007 e 637/2011; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2012, para o
REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - diário do executivo - dia 15/03/2012 - pg. 81. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a
necessária homologação, RESOLVE registrar os preços – relacionados, nesta ata - da empresa:
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA. - CNPJ Nº 22.261.093/0001-40
De acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se
seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consubstanciada no fornecimento, por locação, de 50 (cinquenta) estações de
trabalho, 01 (um) servidor e 02 (dois) notebooks, com as especificações técnicas discriminadas, abrangendo a locação, entrega, instalação e manutenção corretiva e preventiva,
conforme Proposta de Preços da Licitante e descrição abaixo:
LOTE 01 - ESTAÇÕES DE TRABALHO (MICROCOMPUTADORES)
Item 01 Quantidade 50 Valor unit R$ 129,00 Valor total R$ 51.600,00

Especificações

Un Microcomputador com processador de núcleo duplo, 3.16GHz, 1333MHz FSB, 6MB cache, memória RAM 4GB DDR3, HD SATA 320 GB, DVD-/+RW, monitor LCD 19" , sistema operacional Windows 7 Professional licenciado.Placa principal
- Arquitetura BTX.
- Chipset Intel Q45 Express com ICH10D, ou superior.
- Módulo de Plataforma Segura (TPM) revisão 1.2 integrado.
* BIOS
- Implementada em memória flash, atualizável por software.
- Compatível com boot através de: disco rígido, dispositivo ótico e adaptadores de rede Wake-up on LAN.
- Senha de acesso para configuração do Setup e Usuário.
- Possibilidade de habilitar e desabilitar: porta serial, porta paralela e portas USB.
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento
*Barramento de Expansão:
- PCI 2.3 (32 Bit/33 MHz): mínimo de 1 slot disponível.
- PCI Express x16 (80 Gbps): mínimo de 1 slot disponível.
- Serial ATA: suporte a 1.5 e 3.0 Gbps, compatível com a tecnologia SMART III.
- USB 2.0: 480 Mbps.
* Memória DDR3 SDRAM
- Slots DIMM: 4 unidades.
- Freqüências (latências) compatíveis: 533(4-4-4), 667(5-5-5) e 800MHz(6-6-6).
-Módulos suportados: 512MB, 1GB, 2GB e 4GB.
- Quantidade máxima: 16GB (com endereçamento170,41 19.085,92 direto).
*Controladora de vídeo integrada 3D
- Intel Graphics Media Accelerator 4500, ou superior.
- Memória: capacidade de compartilhamento de até 1GB.
- RAMDAC: 400 MHz, 24 bits.
Resolução máxima: 1920 x 1200 pixels.
* Áudio Estéreo
- Áudio integrado com no mínimo 5.1 canais.
- Conversor AD: 20 bits (mínimo).
- Conversor DA: 20 bits (mínimo).
* Controlador de rede
- Compatibilidade com: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Giga Ethernet, IEEE 802.3 NWay auto-negotiation, IEEE 802.3x flow control.
- "Wake-up on LAN" implementado, permitindo: boot remoto pela rede Ethernet; possibilitar atualização via software, reconfigurar e desligar o equipamento de forma remota.
- PXE – "Preboot Execution Environment" implementado.
* Conectores
- Serial E-SATA: 1 unidade (mínimo).
- Floppy drive (conector de 34 pinos): 1 unidade.
- Serial (12 pinos): 1 unidade (mínimo).
- Cooler (5 pinos): 1 unidade.
* Interfaces
- Vídeo (DB-15 fêmea): 1 unidade.
- USB 2.0: 8 unidades (mínimo), sendo 2 frontais.
- Serial RS-232 (DB-9 macho): 1 unidade.
- Paralela Centronics EPP e/ou ECP (DB-25 fêmea): 1 unidade.
- Rede Ethernet (conector RJ-45): 1 unidade.
- Stereo Line-In: 1 unidade.
- Stereo Line-Out: 1 unidade.
- Microfone: 1 unidade (frontal).
- Fone de ouvido: 1 unidade (frontal).
- Placa principal do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
Processador
- Microprocessador de núcleo duplo, arquitetura 45nm, LGA 775;
- Freqüência interna mínima admissível de clock do microprocessador: 3.16GHz.
- Frequência mínima admissível do barramento do sistema (System Bus): 1333MHz.

Memória cache L2 mínima admissível: 6MB. - Deverá suportar processadores até com 4 - úcleos (Quad core) ou superior.
* Memória RAM
- Mínimo de 4GB, DDR3 1.333MHz, em configuração "Dual Channel".
Dois slots livres após a instalação dos módulos.
- Deverá suportar até 16GB de memória.
* Disco rígido
- Capacidade: 320 GB (mínimo).
- Rotação: 7200 rpm (mínimo).
- Interface: SATA II 3.0 Gbps.
- Buffer de memória: 8MB (mínimo).
- Tempo médio de acesso: menor que 9 ms.- Tecnologia SMART III.
* Mídia óptica
- Unidade interna de leitura e gravação de discos óticos que permita a utilização de discos de 80 e 120mm de diâmetro, com funcionamento na horizontal e na vertical.
- Mídias compatíveis / velocidade:
- Leitura: DVD-ROM / 16x (mínimo).
- Gravação: DVD-/+RW / 16x (mínimo).
- Buffer de memória: 2MB (mínimo).
- Software Licenciado para gravação de DVDs.
- Software Licenciado para reprodução de DVDs.
* Gabinete
- Indicadores liga/desliga, "acesso ao disco rígido", e Luzes de Diagnóstico na parte frontal do gabinete. As Luzes de diagnóstico na parte frontal devem permitir a detecção de falhas de disco rígido, processador, memória, placa de vídeo, portas USB, entre outros.
- Formato BTX Desktop, com possibilidade de abertura, remoção de disco rígido, unidade óptica, unidade de disquete, placas do barramento de expansão sem uso de ferramentas.
- Dispositivo de segurança com chave que impeça a abertura e remoção do gabinete.
- Dispositivo que detecta abertura do chassi "chassi intrusion"
- Baia com acesso frontal de 5¼" para instalação de dispositivo ótico: mínimo de 1 unidade.
- Baia interna de 1/3 de altura p/ a instalação de disco rígido de 3½": mínimo de 1 unidade.
- Possibilidade de instalação de placas PCI de altura plena (full-height).
Emissão de ruídos em conformidade com a norma ISO 9296.
- Alimentação através de fonte chaveada padrão BTX, tensão 100-240 V, frequência 50/60 Hz, interna, com ventilação própria, e com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).
- Consumo de energia máximo do equipamento (sem o monitor) não superior a 150W na configuração proposta.
* Monitor LCD
- Monitor TFT-LCD.
- Diagonal visível: 19" (mínimo).
- Tempo de resposta máximo: 8 ms.
- Resolução: 1280 x 1024 pixels.
- Ajustes de altura, inclinação e rotação.
- Brilho: 250 cd/m2 (mínimo).
- Largura de banda da freqüência de deflexão horizontal: 30 a 80 kHz (limites mínimos aceitáveis).
- Largura de banda da frequência de deflexão vertical: 56 a 75 Hz (limites mínimos aceitáveis).
- Mínima relação de contraste: 450:1.
- Ajuste automático de tensão de 100 a 240 V.
- Conexões: VGA (DB-15 macho).
- Certificado EPEAT
- Deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador.
* Mouse
- Mouse óptico com tecla de rolagem (botão para scroll).
- Resolução por hardware de 400 dpi (mínimo).
- Interface USB 2.0.

- Mouse do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de mouse de livre comercialização no mercado.
* Teclado
- Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e
caracteres da língua portuguesa.
- Mínimo de 104 teclas, com teclas de função no mínimo de F1 a F12 e bloco numérico.
- Teclas especiais: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock e Pause/Break e LEDs indicadores Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock.
- Interface USB 2.0.
- Teclado do mesmo fabricante do
microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo, não
sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado.
* Sistema Operacional e aplicativos
- Sistema Operacional Windows® 7 Professional Original em Português, acompanhado de mídia para reinstalação.
Permitir o downgrade para o Windows XP Professional. Deverá possuir licença de locação.
* Gerenciamento
- Portal Internet do fabricante para o efetivo modelo proposto com suporte ao equipamento incluindo a do "download" do software do FLASH BIOS e links para atualizações de
drivers.
- Software de gerenciamento dos recursos de hardware do microcomputador proposto do próprio fabricante, de fornecimento obrigatório, permitindo gerenciamento remoto do
equipamento, incluindo
descoberta e inventário de hardware, controle de configuração e gerenciamento de patches de bios, entre outros.
- Equipamento proposto deverá suportar gerenciamento remoto no padrão DMI ou SNMP através de drivers nativos.
- Solução centralizada que permita gerenciamento através da interface Web.
- Suportar o padrão ASF (Alert Standards Format) definido pelo DMTF para o envio de alertas.
- Deverá possibilitar a restauração do Sistema
Operacional e aplicativos.
* Compatibilidade
- Compatibilidade de hardware e Sistema Operacional Microsoft Windows XP com o padrão ACPI - Advanced Configuration and Power Interfaces".
- Compatibilidade com Energy Star – EPA (Environment Protection Agency) para os microcomputadores efetivamente propostos e monitores de vídeo.
- Compatibilidade do microcomputador
efetivamente proposto com os sistemas
operacionais Windows XP Professional e Windows® Vista x64
(comprovar através do HCL –Hardware Compatibility List da Microsoft).
* Documentação
- A empresa deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento e de todos os dispositivos ofertados
Manuais técnicos dos equipamentos, com especificações, características e configurações em CD-ROM e manuais dos softwares ou dispositivos extras instalados no equipamento, em
idioma Português.
* Certificados e Declarações
- Caso a licitante não seja o fabricante dos equipamentos, deverá comprovar que está autorizada pelo fabricante a alugar os equipamentos propostos para este certame. -
Declaração da proponente de que os equipamentos propostos são idênticos para cada composição do equipamento.
Assistência técnica
- Assistência técnica em todas as unidades da
Prefeitura Municipal ("on-site").
- O prazo máximo para o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
* Instalação dos equipamentos
- A licitante vencedora do certame será responsável pela instalação dos equipamentos conforme orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Administração, devendo inclusive
realizar a migração das informações contidas nos equipamentos a serem substituídos (dados, aplicativos de escritório, correio eletrônico e demais documentos ou arquivos
indicados para backup).
- A licitante vencedora será também responsável pela instalação dos equipamentos e periféricos necessários ao funcionamento das estações de trabalho tais como impressoras,
multifuncionais, scanners.
- Para agilização dos trabalhos a licitante vencedora deverá homologar um equipamento junto a Secretaria Municipal de Administração onde serão configurados e instalados todos os
aplicativos e softwares padrões para geração da imagem padrão de todas as estações de trabalho.
- Os equipamentos serão instalados de segunda à sexta-feira (exceto feriados no período de 8:00 às 17:00 horas - A licitante vencedora deverá disponibilizar um
técnico em horário integral até a conclusão da instalação total dos equipamentos.
- O prazo de instalação dos equipamentos será de no máximo de até 05 (cinco dias) úteis após a solicitação encaminha pela Secretaria Municipal de Administração.
A Secretaria Mun. de Administração indicará técnicos para supervisão, coordenação e gerenciamento dos trabalhos de instalação e migração das estações de trabalho.
Valor total do lote R$: 51.600,00

LOTE 02 - ESTAÇÕES DE TRABALHO (MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS).
Item Quant Unid Valor unit R$:175,00 Valr total R$: 2.800,00
02 02 unid

Especificações
Microcomputadores portáteis (Notebooks) comas seguintes características:
* Processador
Processador Intel Core i5-2520M (2.4GHz, 3MB L2 cache, 1066MHz) ou superior. Deverá suportar
processadores Intel Core i7-2620M e 4MB cache L2 ou superior
Chip set Móbile Intel HM65 Express ou superior.
* Placa de Vídeo
Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics 3000ou superior
* Disco Rígido
Disco Rígido criptografado e com sensor de queda de 250GB de 5.400 RPM, SATA.
* Memória
4GB de memória DDR3 dual channel, 1333MHz,
Expansível até 8GB.
* Drive Óptico
Drive Óptico: Gravador de DVD (8x) ou superior.
* Webcam
Webcam integrada 2.0MPixels ou superior.
* Tela
Tela: 14" com LED antirreflexo de alta resolução de
1366 x 768 pixels.
* Dispositivos
Dispositivos OnBoard: Áudio, Vídeo, Rede
(10/100/1000).
Bluetooth interno (3.0).
Placa de rede sem fio IEEE 802.11n.
4 Portas USB, sendo 1 combinada com e-SATA,
IEEE-1394, connector docking, saída VGA, HDMI.
Slot de expansão ExpressCard 54mm, SD/MMC.
Encaixe para uso com Docking Station.
Possibilidade de utilização de recursos de
gerenciamento de sistema DASH 1.1.
Energy Star 5.0, Epeat Gold.
* Bateria
Bateria de 6 Células
Valor total do lote R$: 2.800,00

LOTE 03 – SERVIDOR
Item Quant Unid Valor Unit R$: 1.470,00 Valor total R$: 11.760,00
03 01 unid

Especificações com as seguintes características:
Servidor Rack- 02 (dois) Processadores Six Core Xeon E5645 ou superior; Clock de 2.4GHz; 12MB de CacheTurbo, 5.86 GT/s QuickPath InterConnect, Tecnologia Turbo Hyper-Threading
ou superior.
Chipset Intel 5520 ou superior. 64GB (sessenta e quatro gigabytes) instaladas; Freqüência de 1333 MHz; DDR-3, Registered DIMM; Expansível no minimo a 288GB. Possuir 4 slots,
utilizando tecnologia PCI-e (2 PCI-e x8 e 2 PCI-e x4), mais 1 Slot de armazenamento x4. Possui controladora RAID SAS (Serial Attached SCSI) com as seguintes características:
Implementa os padrões RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 por hardware; Possuir 256MB de memória cache com proteção de bateria para cache; Velocidade SAS de 3GB/s.
Unidade leitora de DVD–ROM 16X. Possuir 4 conexões de rede Gigabit Ethernet on-board. Possuir 2 conexões de rede 10 Gigabit Ethernet on-board. Possui software de gerenciamento
com as seguintes características:
Desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento; Composto de software cliente e software servidor; Permitir atualizar BIOS remotamente; Suporta gerenciamento remoto do
equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o
protocolo TCP/IP; Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico;
Possui gerenciamento pró ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória. Realiza download e instalação automáticos de versões atualizadas
de BIOS, drivers e agentes; Possui interface Web browser; Console remoto, com "floppy" e CDs virtuais; Autenticação de usuários pelo MS-AD; Permitir o envio de mensagens ao
administrador em caso de falhas do sistema; Acompanha o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seu periférico desenvolvido pelo mesmo fabricante do
equipamento. Segurança SSL. Integração com Active Directory. Mecanismo de controle do ciclo de vida do equipamento. Controladora de vídeo integrada à placa–mãe do equipamento
(on–board) com 16MB de memória dedicada. Possuir 6 discos de 2TB SATA 7200 RPM ou Possuir 06 discos rígidos de 600GB SAS de 15.000 RPM de 2,5" ou 3,5" todos hot swap / hot plug;
suportar até 6 discos rígidos de 3,5" ou até 8 discos rígidos de 2,5", hot swap / hot plug.
Gabinete: Formato rack, 2Us padrão de 19"; Duas fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento trabalhando em N+N; Oferecer a possibilidade
de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot–swap);Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as
necessidades do equipamento na configuração máxima; Ventiladores redundantes e hot-swap. O Rack, deverá ser do mesmo fabricante deste equipamento. O servidor deverá ser do mesmo
fabricante dos servidores blade. Fornecer todos os cabos, conectores, réguas de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a
permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. O servidor deverá ser do mesmo fabricante dos servidores blade. O
servidor ofertado deverá constar do catalogo para servidores da Microsoft na categoria Servers como Designed for Windows Server 2008 Family e x64. Será de responsabilidade da
contratada a instalação, a montagem do servidor. Windows Server 2008 R2 Enterprise licença para 2 processadores (SPLA).
Os softwares Microsoft deverão ser licenciados via fabricante do software, com autorização para locação; deverão ter permissão de upgrade ou downgrade de versão.
Compatibilidade: Os servidores ofertados deverão constar do catalogo para servidores da Microsoft na categoria Servers como Designed for Windows Server 2008 Family e x64;
Instalação e configuração: Será de responsabilidade da contratada a instalação, a montagem dos equipamentos. Documentação e software em CD-ROM, manual de suporte e cabos de
força.

Valor total do lote R$: 11.760,00

Obs. todos os computadores deverão estar com Windows 7 licenciado, BROffice licenciado e antivírus licenciado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF); na Prefeitura Municipal de João
Pinheiro, no endereço Pça. Cel. Hermógenes, 60, centro - Secretaria Municipal de Administração.
2.2 – Somente serão aceitos equipamentos nas especificações constantes no anexo I (termo de referência).
2.3 - Caso seja necessária a prorrogação do prazo de entrega a empresa deverá solicitar a Secretaria Municipal de Administração nova autorização para prorrogação do prazo. Caso
a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - Fica expressamente vedada à vencedora da licitação terceirizar, no todo ou em parte, os trabalhos contratados.
2.5 – O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal, consoante o disposto no art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e demais normas
pertinentes.
2.6 – A verificação da integridade e realização de testes de funcionamento ficará a cargo do setor de informática da Prefeitura Municipal, sendo aprovados, nos exatos termos do
edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo; mesmo após a avaliação técnica do setor de informática e recebimento definitivo dos softwares por parte
da Prefeitura municipal, caso ocorra defeitos, não funcionamento ou vícios redibitórios, cabe a empresa vencedora efetuar troca dos mesmos.
CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o
Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,
sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente ata de registro de preços é R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais), sendo o preço unitário ofertado pela empresa signatária da
presente Ata de Registro de Preços especificado na planilha em anexo à esta ata. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e
condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 019/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
5.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na
conformidade da Lei.
5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere
direito a reajustamento de preços.
5.5. Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizado, ou seja, a fatura corresponderá ao produto utilizado pelos contratados para a
sua efetivação.
CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
I – São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
a) Publicar o extrato da presente ata

b) Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
c) As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial (Registro de Preço) no 002/2012.
II - São obrigações da DETENTORA:
a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b) A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
c) Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65
da Lei Federal n.º 8.666/93.
d) As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial (Registro de Preços) no 002/2012.
CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES
Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,
ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 5
(cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
Advertência.
Multa, nos seguintes percentuais:
a) 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato ou termo equivalente, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em observância ao
disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
b) multa indenizatória de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos;
c) multa indenizatória de 3,0 % (três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por inexecução parcial das obrigações contratuais;
d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por inexecução total das obrigações contratuais;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação
perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
A penalidade de advertência será aplicada:
Pela Secretaria Municipal de Administração, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
Pelo Gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, de ofício.
As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração.
A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)
dias.
Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou
inexequível.
As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não
exime a CONTRATADA da plena execução do objeto, objeto deste edital.
CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA
O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLAUSULA NOVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento
municipal: 02.04.122.0402.2009.3.3.90.39.12 da Secretaria Municipal de Administração.
CLAÚSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora der causa a rescisão administrativa decorrente de registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente de registro de preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/,considerando-se
cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das
penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais
privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentarias para que produza
jurídicos e legais efeitos.
João Pinheiro _____ MG, ___ de _____ de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Empresa/
nº CNPJ/endereço/representante:
Empresa Mineira de Computadores Ltda.
CNPJ – 22.261.093/0001-40 / Av. Bias Fortes, 932, conj. 201/202 – Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG

_____
Luiz Gustavo Gomes de Oliveira

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:59C9A9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 032/2012

CONTRATO 032/2012–DATA: 07/03/2012–CONTRATADO**:** VERA LÚCIA DA SILVA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária: 2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 01 - da região denominada Faz Porcelana, Faz. Morro Limpo, Faz Inair, Faz Jadair, Faz São Judas Tadeu e Posto para a Cidade de São Gonçalo do Abaeté (Escolas Municipais e Estaduais), no período matutino, num total estimado (ida e volta) em 120 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:B0019647

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 035/2012

CONTRATO 035/2012–DATA: 12/03/2012–CONTRATADO**:** JP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 18 - da região denominada Faz Casa Branca, Faz Taboca, Faz Chapinha, Faz Jaburu, Faz São Paulo, Faz Sama, Faz Cachoeira e Faz Brejo Grande para o PA Fruta Dantas (Escola Municipal João Resende); no período vespertino, num total estimado (ida e volta) em 250 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:64413B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 036/2012

CONTRATO 036/2012–DATA: 13/03/2012–CONTRATADO**:** AUTO ELÉTRICA PAI E FILHOS LTDA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 04 - da região denominada Faz Delano, Faz São Geronimo, Faz Lucape, Faz São Gonçalo, Faz do Miro, Faz do Thiago, Faz Vereda da Tijuca, Faz Nossa Senhora Aparecida, para a Sede Distrito Luizlandia do Oeste (C.M.E.I. Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual); no período matutino, num total estimado (ida e volta) em 190 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:534D7E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 037/2012

CONTRATO 037/2012–DATA: 13/03/2012–CONTRATADO**:** AUTO ELÉTRICA PAI E FILHOS LTDA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 05 - da região denominada Distrito de Malhada Bonita, Faz. Dr Luiz, Faz Santa Fé, Faz da Siderpa, Faz Boa Esperança. para a Sede Distrito Luizlandia do Oeste (C.M.E.I. Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual); nos períodos matutino e noturno, num total estimado (ida e volta) em 180 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:FD72C305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 039/2012

CONTRATO 039/2012–DATA: 14/03/2012–CONTRATADO**:** GILBERTO ANTÔNIO DE LIMA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 25 - da região denominada Povoado Mandacaru, Faz do Fábio, Faz do Honório, Faz Pequizeiro, Faz Silvio Gomes, PA Floresta e Faz Roça Nova para o Distrito de Cana Brava (Escola Municipal Jovino Silveira e Escola Estadual); nos períodos matutino e noturno, num total estimado (ida e volta) em 230 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 81.880,00 (Oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:D7833D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 040/2012

CONTRATO 040/2012–DATA: 14/03/2012–CONTRATADO**:** DELADIR LACERDA DE OLIVEIRA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 20 - da região denominada Faz Ponte Alta, Faz Batalha e Destilaria BVAP para a cidade de Brasilândia de Minas (Escolas Municipais e Estaduais); no período vespertino, num total estimado (ida e volta) em 100 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:E66B4C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 041/2012

CONTRATO 041/2012–DATA: 14/03/2012–CONTRATADO**:** DELADIR LACERDA DE OLIVEIRA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 21 - da região denominada FAZ Pedras, Faz Chicão e Sede do Distrito Caatinga para a cidade de Brasilândia de Minas (Escolas Municipais e Estaduais); no período vespertino, num total estimado (ida e volta) em 120 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (Cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:4716AD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 042/2012

CONTRATO 042/2012–DATA: 15/03/2012–CONTRATADO**:** ANTÔNIO VALTER DE OLIVEIRA - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 06 - da região denominada Faz Retiro do Curral, Faz Santa Clara, Faz Santa Rita, Faz Lucape, Faz Lançador, Faz GM, Faz Granja do Amaral, Faz Barra Bonita, Faz Inviquita, Posto Formoso para a Sede Distrito Luizlandia do Oeste (C.M.E.I. Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual); no período matutino, num total estimado (ida e volta) em 230 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 89.240,00 (Oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:C2901B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 046/2012

CONTRATO 046/2012–DATA: 23/03/2012–CONTRATADO**:** R E S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 23 - da região denominada Pa Campo Grande, Faz Lagoa da Taboca, Faz do Geraldinho, Faz Aterro, Faz Santa Conceição, Faz Santa Quitéria, Faz Capote e Faz José Vermelho para o Distrito de Cana Brava (Escola Municipal Jovino Silveira e Escola Estadual); no período vespertino, num total estimado (ida e volta) em 180km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495); 12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:D34C42B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 047/2012

CONTRATO 047/2012–DATA: 23/03/2012–CONTRATADO**:** R E S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2012, na seguinte linha rodoviária:2.1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 24 - da região denominada Campo Grande, Faz Salva Terra, Faz Brandão, Faz Barra Danta, Faz Lagoinha, Faz Forquilha e Faz PLANAC para o Distrito de Cana Brava (Escola Municipal Jovino Silveira e Escola Estadual); no período vespertino, num total estimado (ida e volta) em 160km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano, derivado do Pregão Presencial 03/2012. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 (ficha 495);

12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 (ficha 539); 12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 (ficha 559); 12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 (ficha 563); 12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 (ficha 565); 12.361.1206.2136 3.3.90.39.00 (ficha 574); 12.361.1202.2158 3.3.90.39.00 e 12.364.1208.2001 3.3.90.39.00 (ficha 576)- VALOR GLOBAL: R$ 63.680,00 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:BA5DD48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 043/2012

CONTRATO 043/2012–DATA: 19/03/2012–CONTRATADO**:** REIS E SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas, etc..., para pavimentação em blocos de concreto intertravados, construção de meios-fios de concretos moldado e limpeza final da obra, nas Ruas Januária Ferreira, Maria Melha e Marcelino Gomes, na sede do distrito de Santana da Caatinga, neste município, Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 001/2012; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição, derivado da Tomada de Preço 01/2012. O presente contrato terá validade por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.15.451.1501.1028.44.90.51.01 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- VALOR GLOBAL: R$ 137.288,84 (Cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:B0427F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 048/2012

CONTRATO 048/2012–DATA: 23/03/2012–CONTRATADO**:** ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em auditoria preventiva, destinados às áreas contábeis, orçamentárias, financeira, patrimonial, controle interno, licitações, analise e emissão de pareceres jurídicos e finanças públicas para a administração municipal, visando atender a demanda anual da Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, durante o ano de 2012, conforme as especificações constantes no do Edital, proposta da Contratada e demais documentos que integram a Licitação Convite nº 004/2012, derivado da Carta Convite 04/2012. O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, tendo seu início em 01/04/2012 e término previsto para 31/12/2012, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0402.2002.33.90.35.99 do Gabinete e Secretaria do Executivo - VALOR GLOBAL: de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:3CA95368

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 049/2012

CONTRATO 049/2012–DATA: 02/04/2012–CONTRATADO**:** ITALO MICHEL CARDOSO E CIA LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Ação Social (Programa Pró-jovem e Peti) e Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do**Pregão Presencial nº 014/2012** deste Município, cuja Contratada sagrou-se vencedora, derivado **do Pregão Presencial nº 014/2012**. O presente contrato vigorará até a data de sua assinatura até 31/12/2012–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – (627) - Sec. Mun. de Cultura, Esp. Lazer e Turismo;02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.31.00 – (628) - Sec. Mun. de Cultura, Esp. Lazer e Turismo;02.17.08.243.0801.2183.3.3.90.30.00 – (724) – Sec. Mun. de Ação Social (Pró-jóvem);02.17.08.243.0802.2156.3.3.90.30.00 – (727) - Sec. Mun. de Ação Social (Peti).- VALOR GLOBAL: R$ 34.950,15 (trinta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais e quinze centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:448F8418

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 050/2012

CONTRATO 050/2012–DATA: 02/04/2012–CONTRATADO: WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Ação Social (Programa Pró-jovem e Peti) e Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição do anexo I, nos termos do Edital do**Pregão Presencial nº 014/2012** deste Município, cuja Contratada sagrou-se vencedora, derivado **do Pregão Presencial nº 014/2012**. O presente contrato vigorará até a data de sua assinatura até 31/12/2012–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00 – (627) - Sec. Mun. de Cultura, Esp. Lazer e Turismo;02.12.27.812.2701.2065.3.3.90.31.00 – (628) - Sec. Mun. de Cultura, Esp. Lazer e Turismo;02.17.08.243.0801.2183.3.3.90.30.00 – (724) – Sec. Mun. de Ação Social (Pró-jóvem);02.17.08.243.0802.2156.3.3.90.30.00 – (727) - Sec. Mun. de Ação Social (Peti).- VALOR GLOBAL: R$ 768,40 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:8B41FFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 051/2012

CONTRATO 051/2012–DATA: 02/04/2012–CONTRATADO: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato, a contratação de empresa fornecedora de passagens/bilhetes rodoviários com destino à diversas cidades de Minas Gerais, interior do município de João Pinheiro - MG e Brasília-DF, destinados a pessoas em tratamento fora do domicílio carentes/andarilhos, derivado **do Pregão Presencial nº 017/2012**. O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.08.244.0803.2093.3.3.90.48.00;02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.48.00;
02.08.10.301.1002.2131.3.3.90.48.00. - VALOR GLOBAL: R$ 410.336,50 (quatrocentos e dez mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:BDD517C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 052/2012

CONTRATO 052/2012–DATA: 02/04/2012–CONTRATADO: EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO LTDA - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato, a contratação de empresa fornecedora de passagens/bilhetes rodoviários com destino à diversas cidades de Minas Gerais, interior do município de João Pinheiro - MG e Brasília-DF, destinados a pessoas em tratamento fora do domicílio carentes/andarilhos, derivado **do Pregão Presencial nº 017/2012**. O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.08.244.0803.2093.3.3.90.48.00;02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.48.00;
02.08.10.301.1002.2131.3.3.90.48.00. - VALOR GLOBAL: R$ 136.185,00 (cento e trinta e seis mil,cento e oitenta e cinco reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:E8CD0875

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 053/2012

CONTRATO 053/2012–DATA: 02/04/2012–CONTRATADO: M.J ANDRADE E CIA LTDA ME - OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato, a contratação de empresa fornecedora de passagens/bilhetes rodoviários com destino à diversas cidades de Minas Gerais, interior do município de João Pinheiro - MG e Brasília-DF, destinados a pessoas em tratamento fora do domicílio carentes/andarilhos, derivado **do Pregão Presencial nº 017/2012**. O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.08.244.0803.2093.3.3.90.48.00;02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.48.00;
02.08.10.301.1002.2131.3.3.90.48.00. - VALOR GLOBAL: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:B7EDE20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 054/2012

CONTRATO 054/2012–DATA: 12/04/2012–CONTRATADO: AUTO PEÇAS BORGES LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de peças e/ou serviços para reposição, manutenção e conserto de veículos lotados na Secretaria Municipal da Educação; relativamente aos itens *83,84,86,87,88,89,90,93,95,96,97,98,99,100,101,102,105,110,111,112,113,116,117,118,120,121,122,123,124,125,126,127,129,130,131 e 132* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 011/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato., derivado **do Pregão Presencial nº 011/2012**. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.37 (ficha 462), 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.39.16 (ficha 465), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.37 (ficha 493), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.16 (ficha 495), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.30.37 (ficha 558), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.39.16 (ficha 559), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.30.37 (ficha 562), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.39.16 (ficha 563), 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.30.37 (ficha 564) e 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.39.16 (ficha 565) da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do Município- VALOR GLOBAL: R$ 4.050,20 (quatro mil e cinqüenta reais e vinte centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:30D1A2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 055/2012

CONTRATO 055/2012–DATA: 12/04/2012–CONTRATADO: Auto Peças Silva Santos Ltda - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de peças e/ou serviços para reposição, manutenção e conserto de veículos lotados na Secretaria Municipal da Educação; relativamente aos itens *01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,43,44,45,47,48,50,51,53,54,55,57,59,60,61,62,63,65,66,67,69,71,72,73,74,75,79,80,81,82,85,91,92,94,103,104,107,114,115,119,128,136,138,139,141,142,143,144,145,146,147,148,149,157,158, e 162* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 011/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado **do Pregão Presencial nº 011/2012**. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.37 (ficha 462), 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.39.16 (ficha 465), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.37 (ficha 493), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.16 (ficha 495), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.30.37 (ficha 558), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.39.16 (ficha 559), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.30.37 (ficha 562), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.39.16 (ficha 563), 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.30.37 (ficha 564) e 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.39.16 (ficha 565) da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do Município- VALOR GLOBAL R$295.956,80 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:46CA1F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 056/2012

CONTRATO 056/2012–DATA: 12/04/2012–CONTRATADO: Borjão Tratores Ltda - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de peças e/ou serviços para reposição, manutenção e conserto de veículos lotados na Secretaria Municipal da Educação; relativamente aos itens *05,35,42,46,49,52,56,58,64,68,70,76,77 e 78* do Termo de Referência

do edital de Pregão Presencial nº 011/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado **do Pregão Presencial nº 011/2012**. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.37 (ficha 462), 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.39.16 (ficha 465), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.37 (ficha 493), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.16 (ficha 495), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.30.37 (ficha 558), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.39.16 (ficha 559), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.30.37 (ficha 562), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.39.16 (ficha 563), 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.30.37 (ficha 564) e 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.39.16 (ficha 565) da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do Município- VALOR GLOBAL R$14.562,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:3EEE2667

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 057/2012

CONTRATO 057/2012–DATA: 12/04/2012–CONTRATADO: Osmar Pacheco Costa - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de peças e/ou serviços para reposição, manutenção e conserto de veículos lotados na Secretaria Municipal da Educação; relativamente aos itens *137, 159,160, e 161* do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 011/2012, relacionados na Cláusula Sexta deste contrato, derivado **do Pregão Presencial nº 011/2012**. O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2.012; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.37 (ficha 462), 02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.39.16 (ficha 465), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.37 (ficha 493), 02.09.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.16 (ficha 495), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.30.37 (ficha 558), 02.09.09.12.361.1202.2110 3.3.90.39.16 (ficha 559), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.30.37 (ficha 562), 02.09.09.12.361.1202.2125 3.3.90.39.16 (ficha 563), 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.30.37 (ficha 564) e 02.09.09.12.361.1202.2136 3.3.90.39.16 (ficha 565) da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do Município- VALOR GLOBAL : R$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, e quinhentos e vinte reais)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:0A3F42C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 058/2012

CONTRATO 058/2012–DATA: 12/04/2012–CONTRATADO: REDE AMANDA DE SUPERMERCADOS LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada,aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros; produtos destinados a Sec. Mun. de Administração, Ação Social/Projetos Sociais, Agricultura, Obras e Cultura; relativamente aos itens *03,12,13,19,20,25,27,28,30,32,34,35,41,45, 47,49,56,58,59,61,64,65,69,71,73,75,78,79 e 80* do edital de Pregão Presencial nº 012/2012 e relacionados na Cláusula sétima deste contrato, derivado **do Pregão Presencial nº 012/2012**. Este Contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, a contar da data da sua assinatura,com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30; 07.3.3.90.21; 3.3.90.30.22 da Sec. de Administração;
02.14.04.122.0402.2088.3.3.9030.07;3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.390.30.22 da Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22 da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Abastecimento;
02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;3.3.90.30,22 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22 da Secretaria Mun. de Cultura Esporte Lazer e Turismo;
02.15.08.243.0801.2117.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;
02.15.08.243.0802.2091.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22;0215.08.243.0802.2154.3.3.90.30.07;
3.3.90.30. 21;3.3.90.30.22 do Fundo Mun. da Criança e Adolescente;
21.1708.243.0801.2183.3.3.90.30.07;03.90.30.21;
3.3.90.30.22;02.17.08.243.0802.2156.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2044.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2162.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2193.3.3.90.30,07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2602.3.3.90.30.07.3.3.90.
30.21;
3.3.90.30.22;02.17.08.244.08.01.2603.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21.3.390.30.22;02.1708.244.0801.2604.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.390.30.22 do Fundo Municipal de Assistência Social. 02.12.27.812.2701.2187.3.3.90.30.07 da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - VALOR GLOBAL : R$ 592.533,13 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:5104DE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 059/2012

CONTRATO 059/2012–DATA: 12/04/2012–CONTRATADO: IDELMAR JOSÉ DE SOUZA- ME - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada,aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros; produtos destinados a Sec. Mun. de Administração, Ação Social/Projetos Sociais, Agricultura, Obras e Cultura; relativamente aos itens *01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,16,17, 18,21,22,23,24,26,29,31,33,36,37,38,39,40,42, 43,46,48,50,51,52,53,54,55,57,60,62,63,66,67, 68,70,72,74 e 76* do edital de Pregão Presencial nº 012/2012 e relacionados na Cláusula sétima deste contrato.
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30; 07.3.3.90.21; 3.3.90.30.22 da Sec. de Administração;
02.14.04.122.0402.2088.3.3.9030.07;3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.390.30.22 da Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
02.13.04.122.2001.2078.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22 da Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Abastecimento;
02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;3.3.90.30,22 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22 da Secretaria Mun. de Cultura Esporte Lazer e Turismo;
02.15.08.243.0801.2117.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;
02.15.08.243.0802.2091.3.3.90.30.07;3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22;0215.08.243.0802.2154.3.3.90.30.07;
3.3.90.30. 21;3.3.90.30.22 do Fundo Mun. da Criança e Adolescente;
21.1708.243.0801.2183.3.3.90.30.07;03.90.30.21;

3.3.90.30.22;02.17.08.243.0802.2156.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2044.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2162.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2193.3.3.90.30,07;
3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22;02.17.08.244.0801.2602.3.3.90.30.07.3.3.90.30.21;
3.3.90.30.22;02.17.08.244.08.01.2603.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21.3.390.30.22;02.1708.244.0801.2604.3.3.90.30.07;
3.3.90.30.21;3.390.30.22 do Fundo Municipal de Assistência Social.
02.12.27.812.2701.2187.3.3.90.30.07 da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - VALOR GLOBAL : R$ 306.081,84 (trezentos e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)...

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulamita Couto
Código Identificador:9B8BF0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
REGULAMENTO N° 001/2012 CONCURSO DE FOTOGRAFIA

"UM OLHAR SOBRE A MICROBACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO"

1 DOS OBJETIVOS, ARÉA DE ABRAGÊNCIA E TEMAS

O municipio de Luz, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e a Sala Verde "Pau-terra" torna público a realização do concurso de fotografia com o tema: **"Um Olhar sobre a microbacia do Ribeirão Jorge Pequeno".** Este concurso é uma etapa da Campanha de Economia da Água do Projeto Manejo Integrado da microbacia do Ribeirão Jorge Pequeno, no município de Luz/MG, conforme convênio celebrado com MMA/SRHU Nº 00009/2009 - Reg. SICONV N° 708416/2009, e tem como objetivo divulgar a importância da conservação da microbacia do ribeirão Jorge Pequeno, bem como mostrar suas belezas naturais e culturais, sob as seguintes condições:
1.1. As fotografias devem retratar, exclusivamente, imagens da microbacia do Ribeirão Jorge Pequeno;
1.2. O concurso será dividido em 3 temas:
Tema 1: Água – imagens que retratem ambientes áquaticos, nascentes, veredas, córregos, ribeirão, rio e cachoeiras.
Tema 2: Beleza Natural e Cultural – imagens que retratem a beleza dos aspectos naturais e culturais tais como paisagens, fauna, flora, aspectos históricos, comunidades;
Tema 3: Degradação Ambiental: imagens que retratem as ameaças ao patrimônio natural tais como incêndios florestais, lixo, poluição das águas, desmatamento, degradação dos solos.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar alunos do **6° ao 9° ano do Ensino Fundamental** das escolas municipais, estaduais e particulares do município de Luz/MG.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas nas escolas no período de **23/04/2012 a 27/04/2012**, serão **gratuitas** e cada aluno deverá entregar **3 (três) fotografias, uma para cada tema.**
3.2 Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e a autorização para participação de menor (Anexo V), que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável (pai ou mãe ou responsável legal), juntamente com cópia de documento de identidade do pai ou mãe ou responsável legal e da certidão de nascimento do aluno;
3.3 O fato da ficha de inscrição estar incompleta caracterizará a desclassificação do candidato.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As fotografias deverão ser tiradas exclusivamente dentro da microbacia do ribeirão Jorge Pequeno.
4.2 As visitas serão realizadas no periodo de **07 a 19 de maio de 2012**, onde a comissão organizadora acompanhará os alunos inscritos às propriedades rurais.
4.3 Os alunos deverão apresentar uma autorizaçao para visitas de campo (Anexo III) assinada por um responsável legal para participar das visitas às propriedades rurais.
4.4 Se a fotografia possuir a imagem de pessoas capazes de ser recocnhecidas, as mesmas deverão assinar um Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV) sem qualquer compensação financeira e o (a) autor (a) deverá encaminhá-la junto à fotografia.
4.5 As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem. Serão aceitos apenas ajustes de níveis de contraste, luminância e saturação, hipótese nas quais o arquivo original deverá ser preservado, pois o mesmo poderá ser exigido em caso de premiação.
4.6 As fotografias não poderão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante.
4.7 As fotografias deverão ser originais e inéditas, portanto, não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso.
4.8 O aluno deverá entregar à direção da escola **03 (três) envelopes** identificados com o nome da escola, seu pseudônimo e o tema, e em cada envelope deverá conter a fotografia impressa e em mídia digital (CD ou DVD) referente a cada um dos temas e o Termo de Cessão de Direitos de Uso e Responsabilidades (Anexo II) para cada fotografia.
4.9 As fotografias deverão ser impressas em papel fotográfico, coloridas, no formato de 10x15 cm e sem borda.
4.10 As fotografias a serem entregues em mídia digital (CD ou DVD) deverão estar nos formatos JPG, JPEG, que deverá conter o seu pseudônimo com no mínimo 300 dpi de resolução.
4.11 Ficará a cargo da direção da escola a realização da seleção das fotos, das quais serão escolhidas as 05 (cinco) melhores de cada tema e encaminhadas para a comissão organizadora até o dia **28 de maio de 2012.**
4.12 Não serão devolvidas as fotografias inscritas no concurso.
4.13 As demais fotografias inscritas que não estiverem entre as cinco previamente selecionadas deverão ser enviadas também para fazer parte de uma exposição em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.
4.14 No termo de cessão de direitos de uso e responsabilidade (Anexo II), o candidato deve apresentar a identificação completa de autoria do trabalho, bem como a identificação do local, a data em que a fotografia foi realizada e o tema.

5 DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. A Comissão Julgadora do concurso de fotografias, composta por 07 membros, será indicada pela Comissão Organizadora e constituída por:
- 01 representante da Secretaria de Educação;
- 01 representante da Assessoria de Comunicação;
- 01 representante da Secretaria de Cultura;
- 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

- 01 representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
- 02 profissionais da área de fotografia.

5.2. A Comissão selecionará para premiação 3 (três) fotografias por tema, classificando-as em 1°, 2° e 3° lugar.
5.3. A comissão jugadora avaliará as fotografias de acordo com os seguintes critérios:

a) Originalidade - a imagem com tema e objeto de análise em ótica diversa do convencional, inusitado;
b) Inovação e criatividade - é dada pela habilidade de trazer novas perspectivas e aludir à criatividade;

c) Impacto visual - é a capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador, levando em consideração aspectos como cores, contrastes etc.;
d) Coerência com o tema - é a integração e relevância da imagem para explicar o tema;
e) Qualidade estética - é orientada por critérios técnicos como: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva entre outros.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 As fotografias selecionadas concorrerão a três prêmios, assim distribuídos:

Tema 1: Água
- 1° lugar – Máquina fotográfica digital
- 2° lugar – Bicicleta
- 3° lugar – Porta-retrato digital

Tema 2: Beleza Natural e Cultural
- 1° lugar – Máquina fotográfica digital
- 2° lugar – Bicicleta
- 3° lugar – Porta-retrato digital

Tema 3: Degradação Ambiental
- 1° lugar – Máquina fotográfica digital
- 2° lugar – Bicicleta
- 3° lugar – Porta-retrato digital

6.2 Além da premiação acima, todos os alunos inscritos receberão um certificado e as escolas ganharão uma **câmera digital pela participação.**
6.3 A entrega dos prêmios será realizada no dia **05/06/2012**, às **14 horas,** no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel (Rua Cel. José Thomaz, 105).

Luz, 20 de abril de 2.012.

DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Sadema

ALINE DE PAULA AFONSO
Coordenadora da Sala Verde "Pau-terra"
Gestora Local do Projeto de Manejo Integrado da Microbacia do Ribeirão Jorge Pequeno.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do participante: _____
Pseudônimo: _____
Endereço:_____ **Nº.**_____
Bairro: _____
Telefone: _____
E-mail:_____
Escola:_____
Série:_____ **Turma**:_____ **Turno**:_____

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do participante: _____
Pseudônimo: _____
Endereço:_____ **Nº.**_____
Bairro: _____
Telefone: _____
E-mail:_____
Escola:_____
Série:_____ **Turma**:_____ **Turno**:_____

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, autorizo gratuitamente a utilização das fotografias descritas por parte da Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente e a Sala Verde "Pau-terra", podendo utilizá-la (s) sem nenhum aviso prévio, reproduzi-la (s) para os fins que desejar, sem nenhuma compensação financeira, sem limitação de tempo, em qualquer localidade, no Brasil e no exterior, devendo sempre o material conter de forma legível o nome do (a) cedente.
Declaro que sou o (a) e legítimo titular dos direitos patrimoniais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Luz (MG), _____ de _____ de 2012.
_____
Aluno inscrito

ANEXO III

AUTORIZAÇAO PARA VISITAS DE CAMPO

Eu, **_____**, brasileiro, portador da R.G. n.: _____ e CPF/MF n._____, domiciliado(a) e residente na Rua _____, nº._____, no bairro _____, Cidade de _____ - MG, **AUTORIZO** meu (minha) filho(a) _____, nascido(a) em ____/____/_____, a participar das visitas às propriedades rurais referentes ao Concurso de Fotografia: **"Um Olhar sobre a microbacia do Ribeirão Jorge Pequeno".**

Luz (MG), _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura: pai, mãe ou responsável
ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

_____(nome),_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF. sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO o uso de minha imagem** em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente e a Sala Verde "Pau-terra", com sede na Rua Dez de Abril, s/nº., Centro de Luz/MG, inscrita no CNPJ 18.301.036/0001-70, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo territorio nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc), outdoor, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home , cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, televisão, cinema, programa para rádio, documentários, links, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Luz (MG), ____ de _____, de 2012.
_____
Assinatura

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (Pai, mãe, tutor ou responsável legal), Carteira de Identidade nº_____-SSP/_____ CPF

nº_____, residente a _____responsável legal, na qualidade de _____(pai, mãe ou tutor), do menor_____, nascido (a) em ___ de _____do ano de _____, constando na Certidão de Nascimento nº. _____ **AUTORIZO** a participação no Concurso de Fotografia: **"Um Olhar sobre a microbacia do Ribeirão Jorge Pequeno",** evento este organizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente e a Sala Verde "Pau-terra", assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.
Nesta oportunidade, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital, e que concordo com todas as condições nele presentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Luz (MG), ____ de _____, de 2012.

_____
(Assinatura do pai, mãe ou tutor)

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:6B531DC8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 100/12

Considerando o processo 34.701/12 de 19/04/2012 no qual o Senhor ÉDER VICENTE DOS SANTOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 20 de Abril de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Raposo Oliveira
Código Identificador:EBD352CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 PROCESSO Nº 015/2012
Aquisição de Material Odontológico.

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço por item, Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, Aquisição de Material Odontológico, em conformidade com a lei Federal nº 8.666 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.br ou telefone 38-36163149 ramal 236. Será realizado dia 03 de maio de 2012 as 9:00

Matias Cardoso-MG, 19 de abril de 2012

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:AA3E2F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012

EXTRATO DE CONTRATO 080/12 – PROCESSO 052/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **GENIVALDO NOGUEIRA DE VILAS BOAS -ME .** Obj.: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, SEMI NOVO, TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). Valor estimado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dot. Orç.: 020302 12 361 0004 1.019 449052. Data da Assinatura: 02/04/2012. Vigência: 31/08/2012.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:4EF1048A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSO – PREGÃO N° 046/12 –PRC 157/12

(Aquisição de carpetes e cantoneiras). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação Pregão n° 046/12, PRC 0157/12, e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que,tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento. Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, o Pregão n° 046/12, PRC 0157/12, por razões de interesse público decorrente do fato acima relatado, determinando à abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento àos interessados. Pará de Minas, 16 de Abril de 2012.

JOSÉ PORFIRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EF58A37E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
4.º ADENDO AO PREGÃO N.° 029/2012 – PRC Nº 079/12
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo VIII – Projeto Básico/Termo de Referência; em virtude desta alteração fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 03 de maio de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 03/05/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 10 de maio de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 10/05/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 20 de abril de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C3A53B8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 013/2012 – PRC Nº 484/12

(Secretaria Municipal de Obras) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, reforma e cobertura da Quadra de Esportes do Bairro São Francisco. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 28/05/12. Abertura: 31/05/12 às 09:00 horas. Pará de Minas, 20/04/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6A777DE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 014/2012 – PRC Nº 485/12

(Secretaria Municipal de Obras) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e reforma do Ginásio Poliesportivo no Bairro São Francisco (Praça de Esportes). Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 28/05/12. Abertura: 31/05/12 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 20/04/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:00FA1B84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 015/2012 – PRC Nº 487/12

(Secretaria Municipal de Obras) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reforma no Parque de Exposições. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 29/05/12. Abertura: 01/06/12 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 20/04/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BBF88716

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 016/2012 – PRC Nº 491 /12

(Secretaria Municipal de Educação) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de quadra esportiva da Escola Municipal de Guardas. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 29/05/12. Abertura: 01/06/12 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 20/04/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5FB01D04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2012

ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2012

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, no valor de **01(um) salário mínimo**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso IIII, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 4º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **Vera Lúcia das Graças de Oliveira Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 631, inscrita no CPF sob o nº 741.649.296-34, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, símbolo de vencimento NI 29, **a partir de 01/04/2012**.

Pará de Minas, 19 de abril de 2012.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:CF09CD50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2012

ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2012

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, no valor de **01(um) salário mínimo**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso IIII, alínea "*b*" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 4º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor **Jair de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 959, inscrito no CPF sob o nº 222.570.126-15, no cargo efetivo de Servente de Obras, símbolo de vencimento NI-10, apostilado proporcionalmente com 8/10 (oito dez avos) no Cargo de Chefe de Seção de Drenagem, símbolo de vencimento CH005 CB, **a partir de 01/04/2012**.

Pará de Minas, 19 de abril de 2012.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:D3E4236D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 016/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando os mais altos interesses públicos, decide**REVOGAR**o processo licitatório **PREGÃO Nº**

016/2012, que teve como objeto aquisição de coifa em Aço Inox escovado para a cozinha da nova sede da Escola Municipal "Silas Silva".

Pedra do Indaiá 20 de Abril de 2012.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:1E8AFCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 28 DE 2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento.

A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 47/2012 – Pregão Presencial nº 28/2012 – objeto: formar registro de preços para aquisição de camisetas, com abertura dos envelopes às 13:00 horas do dia 07.05.2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9C01BE34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.809/2012- REGINA CÉLIA CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.809/12 de 09 de abril de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA CÉLIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **REGINA CÉLIA CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/204, que serão gozadas a partir de 02/04/2012 a 01/05/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D72D7F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.810/2012-JOSÉ ORLANDO CÂNDIDO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA N.º 4.810/12, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSÉ ORLANDO CÂNDIDO."

O Prefeito Municipal de Perdões, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao Servidor José Orlando Cândido, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 1014-5, Nível VIII Padrão F, o direito a contagem de suas férias prêmio, 06 meses, em dobro nos termos do art. 94 da Lei Municipal 1.697/94, período aquisitivo de 04.04.1988 até 03.04.1998, para contagem de tempo para fins de aposentadoria em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998 e Súmula 101 do TCE-MG.

Art. 2º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:63E4D821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.811/2012- ADRIANA DE SOUZA SABINO MELO

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.811/12 de 12 de abril de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA DE SOUSA SABINO MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ADRIANA DE SOUSA SABINO MELO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, que serão gozadas a partir de 09/04/2012 a 08/05/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.04.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E659A6C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.812/2012- IRACEMA APARECIDA DE REZENDE

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.812/12 de 12 de abril de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRACEMA APARECIDA DE REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **IRACEMA APARECIDA DE REZENDE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/01/2005 a 02/01/2010, que serão gozadas a partir de 16/04/2012 a 15/05/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C2BF7C4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.813/2012- JOSÉ NOBERTO PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.813/12 de 16 de abril de 2012.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO** fica nomeado o **Sr. JOSÉ NORBERTO PEREIRA.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.04.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D4692D59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.669/2012 - WAGNER BARBOSA ANASTÁCIO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.669/2012** , contratado: **Wagner Barbosa Anastácio**, portador do CPF n.º 049.920.136-19 , Cargo**: Cuidador em Saúde Mental ,** Leis Municipais n.° 2.165/02 e 2.717/11, vencimento R$ 665,00 por mês, Vigência 12/03/2012 a 31/12/2012 , podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AA6E7E3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.670/12 - GUILHERME RODRIGUES DE MELO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.670/2012**, contratado: **Guilherme Rodrigues de Melo**, portador do CPF: 080.754.146-08, Cargo: **Monitor de Oficina/ Instrutor de Esportes do CRAS II**, Lei Municipal n.° 2.668/10, vencimento R$665,99 por mês; Vigência 03/04/2012 a 02/04/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:94C47B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 35/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 80/12, na modalidade Pregão n° 35/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2012, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, com abertura prevista para o dia 08/05/2012,às 13:00 horas. A empresa interessada em concorrer neste certame deverá comparecer à Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, portando um dispositivo móvel (pen drive) para adquirir a planilha digital e o edital juntamente com o programa Betha Auto-Cotação, cujo será indispensável para realização do pregão.

Poço Fundo, 12 de abril de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Presidente da C P L.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:697FBBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 14/07/2011, QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS PARA ATENDER SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Complementar nº 005/2011, o parágrafo único ao art. 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º - .....
Parágrafo Único: Em caráter excepcional, fica autorizado o desmembramento dos lotes situados em toda extensão da Rua Tiradentes - Centro, com testada mínima de 08.00m (oito) metros linear.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 19 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:241B8BC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS: NºS 074/2012, 075/2012, 076/2012 E 077/2012.

Processo Licitatório nº 052/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2012. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Centro Odontológico Municipal e PSF´s. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Biotêxtil Indústria e Comércio Ltda - R$1.170,00 (um mil cento e setenta reais); Emigê Materiais Odontológicos Ltda-Me - R$621,20 (seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos); In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda-Epp - R$22.243,60 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); Med Center Comercial Ltda - R$10.454,30 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Valor Total Global: R$34.489,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Ficando sem vencedor apenas o item nº 08. Vigência: 20/04/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 20/04/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3C7420C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº. 067/2012 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012. A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 14/05/2012, Chamada Pública nº 001/2012, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Chamamento e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 20 de abril de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EE8CB712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATODEPUBLICAÇÃOPREGÃOPRESENCIAL003/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO

o municipio de santa maria do salto – mg, atraves da comissão de licitação torna publico que fara realizar no dia 04/05/2012 as 09:30 horas edital de licitação da modalidade pregão presencial nº 003/2012, menor preço por lote, **para aquisição de Alimentos Condimentos e Elaborados, Alimentos Cereais, Farináceos e Outros e Gás de Conzinha** no município de santa maria do salto - mg. informações na praça aurelina mota santos nº 218 – centro, em santa maria do salto – mg, fone (33) 3727 1145 ou e-mail: licitação.maria@bol.com.br com a comissão de licitação (cpl). 20 de abril de 2012.

EDMILSON RENON.
prefeito municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:6F349898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.397 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

DECRETO Nº 4.397

Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c o disposto no § 1º , todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando o talento nato do grande cantor lírico, ilustre filho de nossa cidade que permanece imortalizado na memória dos sãolourencianos através da sua bela voz;

Considerando sua vivência, seu amor a cidade de São Lourenço, sua terra natal, jamais esquecida em sua memória;

Considerando a trajetória de sua carreira, que o fez conhecido mundialmente, levando sempre consigo o nome de nosso Município;

Considerando a riqueza de sua contribuição para a cultura de nossa cidade, representada no seu viver, no seu talento e na sua carreira;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol de nosso Município;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica denominada **Rua André Lorieri** a primitivamente denominada **Rua G** do Loteamento Helena, localizado no Bairro Carioca, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:99475B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 018/2012, Presencial, Processo n.º 00769/2012 , Registro de Preços n.º 012/2012, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: contratação de pessoa jurídica, exclusivamente microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento parcelado de água mineral, visando atender as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 08 de maio de 2012, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de abril de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7AE8E002

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 019/2012, Presencial, Processo n.º 00770/2012 , Registro de Preços n.º 013/2012, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento parcelado de cimento CP II - Z - 32 (NBR 11578) conforme normas (NBR 11578), destinados as atividades de diversos setores desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 09de maio de 2012, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de abril de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D444DC4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 022/2012, Presencial, Processo n.º 00838/2012 , Registro de Preços n.º 016/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de peças de auto elétrica linha pesada, sendo ônibus, máquinas e caminhões, destinados aos veículos que compõem a frota municipal pelo período de 12 meses. A entrega ds envelopes, credenciamento e abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de maio de 2012 às 09 horas e a abertura dos envelopes habilitação ocorrerá no dia 18 de maio de 2012. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de abril de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:71704A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 026/2012, Presencial, Processo n.º 0874/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de 01 (um) profissional para atuar como monitor de oficina de danças no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e 02 (dois) profissionais para atuar como facilitador de oficina de práticas circenses no programa PROJOVEM, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 09 de Maio de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de abril de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:129A24D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº. 03/2012

PROCESSO Nº 19/2012
LEILÃO Nº 03/2012

O Município de Silveirânia/MG, torna público que, no dia 11 de maio de 2012, às 10h00m, no Pátio interno do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado à Rua do Comércio, nº. 14, em Silveirânia/MG, promoverá o leilão de **UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS/VALTRA/MODELO BM110 S 4X4, ANO 2007, MODELO 2007, 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELO, AVALIADO EM R$ 48.000,00, E UMA LÂMINA DIANTEIRA PARA TRATOR, COM SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE, COMANDO DUPLO, COMPRIMENTO 2,40M – 8 FUROS, ALTURA 0,50 CM, ÂNGULO HORIZONTAL 30°, ÂNGULO VERTICAL 20°,**

AVALIADO EM R$ 10.000,00, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Informações complementares na Prefeitura de Silveirânia ou pelo telefone (32) 3572-1122.

Silveirânia, 20 de abril de 2012.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:0242130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 034/2012

Objeto: compra de material escolar, para a Secretaria Municipal de Educação fornecer às escolas municipais, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:00 horas do dia 08/05/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:8D7E3EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 035/2012

Objeto: contratação de empresa de restaurante que sirva alimentação para a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 08/05/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C4DAA8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CÂMARA DE VEREADORES DE TARUMIRIM/MG - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM – Extrato de Contrato – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim Contratada: SARA REGINA FERREIRA – Objeto: Prestação de serviço de distribuição bimestral de 7 (sete) mil exemplares do jornal oficial do Legislativo Municipal, incluídas as despesas de transporte, alimentação e outras às expensas do contratado, conforme autorizado no art. 4º da Resolução Nº 035/CMT/2011 – contratação para distribuição de 06 edições do jornal no período de abril a dezembro/2012 - Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) - Prazo de Validade: 02/04/2012 a 31/12/2012 ou com a entrega efetiva de 06 (seis) edições do periódico oficial da Câmara Municipal - Fundamentação: Processo Licitatório 012/2012 Modalidade Dispensa 011/2012 – Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.031.0001.2002.33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 15 - R$ 25.000,00 - Data da Homologação: 29/03/2012 -Data da assinatura do contrato: 02/04/2012.

HUMBERTO DA SILVA MEDINA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:59000B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - Extrato de Contrato - TOMADA DE PREÇOS N º 001/2012 - Processo nº 030/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Contratado: Circuluns Engenharia Ltda CNPJ: 10.375.397/0001-50. Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de término da construção do receptivo turístico e paisagismo na Praça Castelo Branco, no Município de Três Marias, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o item 2.1 e anexos que integram o presente Edital, e conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0.263683-09/2008 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços; Contrato: nº 049/2012; Valor total de R$ R$ 506.397,35. Vigência: 06 (seis) meses á partir da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Assinam pela Contratante: Adair Divino da Silva - Prefeito Municipal e pela Contratada: Luiz Alberto Resende – Representante Legal. Dotação Orçamentária: Orgão: Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econ. Esporte Turismo P.atividade: 23.695.0052.1027 - Construção Praça da Juventude Elemento: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações Dom. Público – Fonte de recurso: 1.00 Recursos Ordinários - Fonte de recurso: 1.24.00 Transf.Conv.NãoRel.Educ.SaúdeA.Social. Publique-se. Três Marias, 20 de abril de 2012

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:03BD9B54

PROCURADORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - Aviso de Homologação e Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N º 001/2012. O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na MODALIDADE Tomada de Preços nº 001/2012; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de término da construção do receptivo turístico e paisagismo na Praça Castelo Branco, no Município de Três Marias, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o item 2.1 e anexos que integram o presente Edital, e conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0.263683-09/2008 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias. Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa

observância aos preceitos legais: CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 506.397,35. Publique-se.

Três Marias, 20 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

##ASS Adair Divino da Silva
##DAT Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1938D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2012 – torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada dia 08/03/2012 – retifica o valor total da prestação de serviços de R$ 23,760,00, sendo o valor total correto dos serviços a importância de R$ 29.400,00, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Publique-se. Três Marias, 20 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:3FAE6590

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - Aviso de Licitação - Concorrência nº 003/2012. O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 12h45min do dia 28/05/2012, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de conclusão da obra de construção da Praça da Juventude, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, através dos CONTRATOS DE REPASSE Nº 0263.213-15/2008 e Nº 0311.944-88/2009 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias, demais especificações no Edital; Tipo Menor Preço Global. O Edital completo poderá ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 20 de abril de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C230DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: TRANSPORTADORA LEAL & SAVALA LTDA; Valor: R$ 133.456,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 31/01/2012 para término em 14/12/2012. Três Marias, 20 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:0DD52105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: TRANSPORTADORA LEAL & SAVALA LTDA; Valor: R$ 21.120,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 16/12/2011 para término em 14/12/2012. Três Marias, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:4D06EC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 – CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS FARIA LTDA – ME; Valor: R$ 57.280,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 20/01/2012 para término em 14/12/2012. Três Marias, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:8705B75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: HILTON V. SOUZA; Valor: R$ 33.528,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 16/12/2011 para término em 14/12/2012.

Três Marias, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:A6D60B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: ROSIMEIRE PEREIRA LIMA; Valor: R$ 74.272,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 20/01/2012 para término em 14/12/2012. Três Marias, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:525C72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: T.A.CAVALIERI; Valor: R$ 168.276,80. Fica prorrogado o prazo de

vigência do contrato inicial, de 20/01/2012 para término em 14/12/2012. Três Marias, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E1807F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: ABDON B. FERREIRA; Valor: R$ 44.280,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 20/01/2012 para término em 14/12/2012. Três Marias, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:38ECEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADA: DÉCIMO FARIA – ME; Valor: R$ 93.480,00. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial, de 20/01/2012 para término em 14/12/2012.

Três Marias, 20 de abril de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:E6A7CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012 – Edital de Licitação nº 027/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos e industrial, destinados às Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. Julgamento: 08/05/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 20 de abril de 2012.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:DA8FEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012 – Edital de Licitação nº 028/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço; Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, destinado às Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. Julgamento: 09/05/2012, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 20 de abril de 2012.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:617AEBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 026/2012 – PROCESSO Nº 1014/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material de Proteção e Segurança.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 08 de maio de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 20 DE ABRIL DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:54440B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 010/2012 –** aquisição de madeiras para Construção Civil e construção e manutenção de pontes e mata-burros**,** consagrando-se vencedora a empresa: **NIVALDO PEREIRA LIMA-ME,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 20 de abril de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:4FBA46F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 119/2012

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	119/2012
Modalidade:	PREGÃO -ATA DE REGIS
Número da Licitação:	063/2012
Aquisição de:	Materiais
Página:	1

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 119/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012, objeto:
aquisição de materiais de consumo e peças de reposição para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG (verba saude em casa)., na forma que segue:

DENTAL AMARAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	3,00000	38,00000	114,00	EIXO PINÇA PARA CANETA KAVO EXTRA TOQUE 605 PRIMEIRA LINHA - KAVO
6	UN	10,00000	20,30000	203,00	ROLAMENTO CANETA KAVO EXTRA TOQUE 605 PRIMEIRA LINHA - KAVO
7	UN	10,00000	20,30000	203,00	ROLAMENTO PARA CANETA AR MS SILENT - PRIMEIRA LINHA - DABI
8	UN	3,00000	20,30000	60,90	ROLAMENTO R.S 350- DABI PRIMEIRA LINHA - DABI
9	UN	10,00000	20,30000	203,00	ROLAMENTO ROLLER - 2.200.110-0 - KAVO PRIMEIRA LINHA - KAVO
10	UN	10,00000	20,30000	203,00	ROLAMENTO ROLLER III - 2.200.709 - 4 - KAVO PRIMEIRA LINHA - KAVO
11	UN	3,00000	109,00000	327,00	ENGRENAGEM MONTADA COM MANCAL9.815.002-1 - KAVO - KAVO
13	MT	30,00000	4,50000	135,00	MANGUEIRA DUPLA PARA PEDAL, CINZA - MZ
16	UN	10,00000	9,90000	99,00	TE DE DERIVAÇÃO DE PLASTICO COM ROSCA - MZ
18	UN	3,00000	145,00000	435,00	SERINGA TRIPLICE GNATUS - GNATUS
31	UN	10,00000	11,20000	112,00	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.VALIDADE MINIMA 4 ANOS. - INJEX
34	JG	3,00000	14,30000	42,90	EXTIRPA NERVO- INSTRUMENTOS FARPADOS INDICADOS PARA REMOÇÃO DO CONTEUDO PULPAR- CARTELA 1ª SERIE - 10 a 40. COM 10 UNIDADES - SKG
37	UN	15,00000	8,20000	123,00	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO PRIMER E ADESIVO NO MESMO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES - MAGIC BOND
40	CX	5,00000	4,40000	22,00	TIRAS DE LIXAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL CONTENDO 150 UNIDADES, MEDINDO 4 X 165 mm. DE OTIMA QUALIDADE - PREVEN
42	UN	10,00000	1,25000	12,50	POTE DAPPEN DE PLASTICO - PREVEN
43	UN	10,00000	1,25000	12,50	POTE DAPPEN DE VIDRO - PREVEN
50	UN	15,00000	25,80000	387,00	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA À 3% COM FELIPRESINA A 0,03 UI/ML EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA . VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - CITOCAINA
52	UN	4,00000	36,00000	144,00	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA 1:100.000. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - MEPI ADRE
53	UN	30,00000	4,00000	120,00	ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAÍNA À 2%, SABORES PINA COLADA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES - BENZOTOP
2	UN	10,00000	1,15000	11,50	ABRAÇADEIRA DE FITA 5/16 COM RANHURAS PARA ROSQUEAR O PARAFUSO - MZ
Total para Este Fornecedor:					2.970,30
DENTAL DIVIDENT LIMITADA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
45	UN	24,00000	2,90000	69,60	PONTA DE OXIDO DE ALUMINIO ESFERICA
					PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO - DEDECO
46	UN	40,00000	6,50000	260,00	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO EMBALAGEM EM PACOTE C/100 PEÇAS, BRANCA, CONFECCIONADA EM BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE E C/ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSAO, GRAMATURA 20G, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE. - EMBRAMAC
47	UN	15,00000	1,25000	18,75	CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 37% ACIDO FOSFORICO PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 2,5ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - MAQUIRA
48	FR	1,00000	5,87000	5,87	APLICADOR DESCARTÁVEL COM MINÚSCULAS FIBRAS, REGULAR - TIPO MICROBRUSCH - POTE COM 100 UNIDADES - KGBRUSH
51	UN	4,00000	36,30000	145,20	ANESTESICO CLORIDATO DE MEPIVACAINA À 3% SEM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - MEPIVALEN
44	UN	24,00000	2,90000	69,60	PONTA DE ÓXIDO DE ALUMINIO CHAMA PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO - DEDECO
1	UN	3,00000	125,00000	375,00	ABAFADOR GNATUS COM 01 SUGADOR COMPLETO - GANTUS
3	UN	6,00000	17,47000	104,82	BICO DE SUGADOR - 41.741.0029 - 9 - DABI COMPLETO - DABI
14	UN	3,00000	23,00000	69,00	KIT SISTEMA PET COMPLETO - KASTEC
19	UN	3,00000	23,00000	69,00	SUPORTE DE CAPSULA MÉDIA PARA ALMALGAMADOR GNATUS- PACOTE CONTENDO 1 PAR. - GNATUS
20	UN	3,00000	110,00000	330,00	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI 12 LITROS VITALE - CRISTOFOLI
21	UN	3,00000	493,00000	1.479,00	PLACA ELETRONICA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI DE ALUMINIO 12 LITROS VITALE - GERAL- CRISTOFOLI
22	UN	2,00000	76,00000	152,00	INSERTO Nº 1. PARA ULTRA-SOM DA MARCA GNATUS, MODELO JET-SONIC- EMBALAGEM COM1 UNIDADE - GNATUS
23	UN	2,00000	76,00000	152,00	INSERTO Nº 2 PARA ULTRA-SOM DA MARCA GNATUS, MODELO JET-SONIC- EMBALAGEM COM1 UNIDADE. - GNATUS
24	UN	2,00000	96,00000	192,00	INSERTO Nº 3 PARA ULTRA-SOM DA MARCA GNATUS, MODELO JET-SONIC- EMBALAGEM COM1 UNIDADE - GNATUS
25	UN	5,00000	65,00000	325,00	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI 12 LITROS DE LÂMINA - CRISTOFOLI
26	UN	6,00000	79,00000	474,00	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA DA AUTOCLAVE 12 LTS CRISTOFOLI MODELO CINZA DE OTIMA QUALIDADE - CRISTOFOLI
27	UN	5,00000	79,00000	395,00	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA DA AUTOCLAVE 12 LITROS CRISTOFOLI MODELO AZUL (NOVA) DE OTIMA QUALIDADE - CRISTOFOLI
28	UN	2,00000	550,00000	1.100,00	PLACA ELETRONICA P/ CADEIRA SINCRUS POPSTAR - MARCA GNATUS COM TRANSFORMADOR (1 PLACA ELETRONICA E 1 TRANSFORMADOR) - GNATUS
29	UN	2,00000	89,00000	178,00	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE 12 LITROS - CRISTOFOLI
30	UN	10,00000	7,75000	77,50	AGULHA EXTRA CURTA PARA SUTURA ORAL, PARA MUCOSA ATRAUMATICA. DE AÇO INOX, PACOTE COM 12 AGULHAS - PROCARE
32	PC	10,00000	7,75000	77,50	AGULHA PARA SUTURA ORAL , DE AÇO INOX , Nº 15- ATRAUMATICA, COM FUNDO FALSO. PACOTE COM 12 AGULHAS - PROCARE
36	UN	1,00000	70,00000	70,00	ESCOVA DE ROBSON PLANA, PARA CONTRA ANGULO. PACOTE COM 100 UNIDADES - PREVEN
39	UN	10,00000	3,90000	39,00	VASELINA SÓLIDA - USO ODONTOLOGICO TUBO CONTENDO 30 G. VALIDADE MINÍMA 36 MESES - FARMAX
41	CX	10,00000	0,90000	9,00	TIRAS DE POLIESTER EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE 10 X 120 X 0,05 MM - DE OTIMA QUALIDADE - PREVEN
Total para Este Fornecedor:					6.236,84
IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
33	UN	20,00000	4,59000	91,80	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - SUTURIM
35	UN	5,00000	3,47000	17,35	HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 10 GRS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - BIODINAMICA
38	CX	10,00000	15,12000	151,20	SELANTE DE SUCOS E CICATRICULA FOTOPOLIMERIZAVEL, INCOLOR, EMBALAGEM CONTEM 1 VIDRO DE SELANTE COM 5 ML, 1 ÁCIDO DE 10 ML, BANDEIJAS PLÁSTICAS E PINCEL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - DFL
49	UN	1,00000	57,26000	57,26	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE COMPÓSITOS COM DORSO DE POLIIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMINIO, CAIXA CONTENDO 05 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPER FINOS. - SOFLEX
Total para Este Fornecedor:					317,61
ODONTOTECNICA MC LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	PÇ	2,00000	89,00000	178,00	BOBINA VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE110/127 V 50/60 - 17 W- PARA AUTOCLAVE CRISTOFILI 12 LITROS - CRISTOFOLI
12	UN	10,00000	12,00000	120,00	LAMPADA H3 DE OTIMA QUALIDADE - OSRAN
15	UN	5,00000	30,00000	150,00	LAMPADA HALOGENA 12 V X 75 W DE OTIMA QUALIDADE - OSRAN
17	UN	10,00000	25,00000	250,00	VALVULA ANTIVACUO AUTOCLAVE COM ANEL, DA PORTA -DA AUTOCLAVE CRISTIFOLI 12 LITROS - CRISTOFOLI
Total para Este Fornecedor:					698,00

Homologação:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de abril de 2012

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE1FD853

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA ANO : 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS / M G

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA

Ano : 2012

	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	**4.002.440**	**16.562.676**	**6.266.323**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**26.831.439**
IMPOSTOS	**3.655.271**	**11.801.453**	**5.030.132**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20.486.856**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.728.102**	**10.339.789**	**2.697.214**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**14.765.106**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**200.445**	**9.290.773**	**1.457.405**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10.948.622**
Imposto Predial	175.777	7.807.819	1.306.800										9.290.396
Dedução de Impostos (-)													0
Imposto Territorial Urbano	24.669	1.482.954	150.604										1.658.226
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**971.889**	**616.686**	**675.508**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.264.082**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	956.169	606.205	659.941										2.222.315
IRF s/ Outros Rendimentos	15.719	10.481	15.567										41.767
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**555.768**	**432.331**	**564.302**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.552.401**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	555.768	432.331	564.302										1.552.401
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.927.169**	**1.461.664**	**2.332.918**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.721.750**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.927.169	1.461.664	2.332.918										5.721.750
TAXAS	**347.169**	**4.761.223**	**1.236.192**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6.344.583**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**157.548**	**206.968**	**213.576**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**578.091**
Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária - Saúde Pública	**6.494**	**17.794**	**10.459**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**34.747**
Taxa de Fisc. de Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	5.151	16.390	8.764										30.305
Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.343	1.404	1.695										4.441
Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	25.445	43.528	50.157										119.130
Taxa de Publicidade Comercial	190												190
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial													0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras													0
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT													0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**88.327**	**80.770**	**101.010**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**270.107**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Barracas	2.092	1.039	4.087										7.218
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga	4.223		2.949										7.172
Taxa de Estacionamento Rotativo	82.013	79.731	93.974										255.717
Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil	**36.294**	**64.577**	**51.830**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**152.701**
Taxa de Aprovação Projeto HABITE_SE	8.040	12.092	19.396										39.529
Outras Taxas de Aprovação de Projetos da Const. Civil	28.254	51.735	29.434										109.423
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento		750	3.000										3.750
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	798	299	120										1.216
Taxa de Prestação de Serviços	**189.621**	**4.554.255**	**1.022.616**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.766.492**
Taxa de Serviços Cadastrais	77.442	346.276	153.377										577.096
Taxa de Limpeza Pública	111.243	4.201.535	866.330										5.179.109
Outras Taxas - Ligação de Rede de Esgoto	936	702	158										1.796
Outras Taxas - Prestação de Serviços em Eventos		5.742	2.750										8.492
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias													0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1D0064C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC. E DESP. SEG. CATEGORIAS ECONÔMICAS - MARÇO 2012

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Mês: Março/2012 - No Mês - Valor Empenhado

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**33.776.643,66**	**Despesas Correntes**		**30.608.714,53**
Receita Tributária	6.266.323,47		Pessoal e Encargos Sociais	15.148.699,92	
Receitas de Contrib.	1.540.946,09		Juros e Encargos da Dívida	365.288,86	
Receita Patrimonial	3.418.710,16		Outras Despesas Correntes	15.094.725,75	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	234.083,21				

Trasnf. Correntes	21.010.935,67				
Outras Rec. Correntes	1.305.645,06				
Total		**33.776.643,66**	**Total**		**30.608.714,53**
Receitas de Capital		**5.569.933,15**	**Despesas de Capital**		**4.759.534,22**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	4.759.534,22	
Alienação de Bens	1.500.000,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	0,00	
Transf. de Capital	4.067.737,52				
Outras Transf. Capital	2.195,63				
Total		**5.569.933,15**	**Total**		**4.759.534,22**
Receitas Intra-orçamentárias		**1.163.603,28**			
Receitas Intra-orçamentárias	1.163.603,28				
Total		**1.163.603,28**			
Retenção de Receitas		-2.567.164,41			
Total		**-2.567.164,41**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**2.574.766,93**
RESUMO					
Receitas Correntes		33.776.643,66	Despesas Correntes		30.608.714,53
Receitas de Capital		5.569.933,15	Despesas de Capital		4.759.534,22
Receitas Intra-orçamentárias		1.163.603,28			
Retenção de Receitas		-2.567.164,41			
Soma		**37.943.015,68**	**Soma**		**35.368.248,75**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		2.574.766,93
Totais Gerais :		**37.943.015,68**	**Total**		**37.943.015,68**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59F43F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC. E DESP. SEG. CATEGORIAS ECONÔMICAS -ATÉ MARÇO 2012

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Até o Mês: Março/2012 - Acumulado - Valor Empenhado

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**121.858.005,74**	**Despesas Correntes**		**150.128.203,11**
Receita Tributária	26.831.438,90		Pessoal e Encargos Sociais	46.078.745,52	
Receitas de Contrib.	4.735.638,42		Juros e Encargos da Dívida	4.664.788,86	
Receita Patrimonial	12.083.009,03		Outras Despesas Correntes	99.384.668,73	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	738.588,52				
Trasnf. Correntes	74.094.174,71				
Outras Rec. Correntes	3.375.156,16				
Total		**121.858.005,74**	**Total**		**150.128.203,11**
Receitas de Capital		**10.502.759,95**	**Despesas de Capital**		**26.930.470,41**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	23.111.522,14	
Alienação de Bens	4.500.000,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	3.818.948,27	
Transf. de Capital	5.989.110,49				
Outras Transf. Capital	13.649,46				
Total		**10.502.759,95**	**Total**		**26.930.470,41**
Receitas Intra-orçamentárias		**7.156.334,43**			
Receitas Intra-orçamentárias	7.156.334,43				
Total		**7.156.334,43**			
Retenção de Receitas		-9.219.831,49			
Total		**-9.219.831,49**			
Déficit Exec. Orçamentário		**46.761.404,89**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		121.858.005,74	Despesas Correntes		150.128.203,11
Receitas de Capital		10.502.759,95	Despesas de Capital		26.930.470,41
Receitas Intra-orçamentárias		7.156.334,43			
Retenção de Receitas		-9.219.831,49			
Soma		**130.297.268,63**	**Soma**		**177.058.673,52**
Déficit Exec. Orçamentário		46.761.404,89	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**177.058.673,52**	**Total**		**177.058.673,52**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC797FBF

